



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2013**

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS
SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF
EDITAL DE ABERTURA 01/2013**

O Presidente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições para o concurso público destinado a vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou regime jurídico vigente na data de admissão, de acordo com a Lei Municipal 11.062, de 06 de abril de 2011, através de provas seletivas de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O concurso público reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 346/1995, sobre reservas de vagas aos portadores de deficiência, do Decreto Municipal nº 17.794/2012, sobre reserva de vagas para afro-brasileiros, do Decreto Municipal nº 11.496/1996, sobre o regulamento de concursos públicos, do Decreto Municipal nº 13.961/2002, sobre a regulamentação da identificação de raça e etnia, do Decreto Municipal nº 17.794/2012, sobre isenção da taxa de inscrição, do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, sobre o Estatuto do Idoso, do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e pe las normas contidas neste Edital de Abertura 01/2013.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este concurso público destina-se a profissionais para admissão, conforme requisitos para os cargos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por três modos:
- a) acesso universal;
 - b) acesso por cota de pessoa com deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de pessoa afro-brasileira.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelas cotas de pessoa com deficiência ou pessoa afro-brasileira deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso por cota de pessoa com deficiência ou pela cota de pessoa afro-brasileira.
- 1.5 As provas serão aplicadas no Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente no município de Porto Alegre.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
 - b) Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência;
 - c) Anexo III - Declaração de Pessoa Afro-Brasileira;
 - d) Anexo IV – Prova de Títulos;
 - e) Anexo V – Prova de Experiência Profissional;
 - f) Anexo VI – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas;
 - g) Anexo VII – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - h) Anexo VIII – Declaração de Baixa Renda;
 - i) Anexo IX – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo.
- 1.9 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 – 3031-3170 Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

- 2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo do cargo disponível com a síntese das principais informações do mesmo:

N.º	CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOLOGIA DE PROVAS		
						Objetiva	Títulos	Experiência Profissional

1	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Beco dos Coqueiros	1.149,40	1.399,94	03 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
2	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Santo Agostinho	1.149,40	1.399,94	03 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
3	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Fradique Vizeu	1.149,40	1.399,94	08 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
4	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Vila Floresta	1.149,40	1.399,94	07 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
5	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Coinma	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
6	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Estrada dos Alpes	1.149,40	1.399,94	04 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
7	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Glória	1.149,40	1.399,94	12 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
8	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Nossa Srª Medianeira	1.149,40	1.399,94	12 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
9	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Campo Novo	1.149,40	1.399,94	12 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
10	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Cohab/Cavalhada	1.149,40	1.399,94	08 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
11	Agente Comunitário de Saúde – ESF – São Vicente Mártir	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
12	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Herdeiros	1.149,40	1.399,94	02 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
13	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Vila Vargas	1.149,40	1.399,94	04 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
14	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Santa Marta	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
15	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Divisa	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
16	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Nossa Senhora Das Graças	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
17	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Santa Anita	1.149,40	1.399,94	02 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
18	Agente Comunitário de Saúde – ESF – São Gabriel	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
19	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Timbaúva	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
20	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Vila Safira	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
21	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Wenceslau Fontoura	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
22	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Barão De Bagé	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
23	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Asa Branca	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
24	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Domênico Feoli	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
25	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Nova Gleba	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
26	Agente Comunitário de Saúde – ESF – São Borja	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
27	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Hospital Conceição	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
28	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Ilha Da Pintada	1.149,40	1.399,94	04 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim

29	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Ilha Dos Marinheiros	1.149,40	1.399,94	04 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
30	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Nazaré	1.149,40	1.399,94	02 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
31	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Ernesto Araújo	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
32	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Campo Da Tuca	1.149,40	1.399,94	02 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
33	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Maria Da Conceição	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
34	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Morro Da Cruz	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
35	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Santo Alfredo	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
36	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Viçosa	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
37	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Chácara Do Banco	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
38	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Pitinga	1.149,40	1.399,94	C.R.	40 horas	sim	sim	sim
39	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Morro Dos Sargentos	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
40	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
41	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Aldeia Kaingang do Morro do Osso	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim
42	Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Etnia Charrua Aldeia Polidoro	1.149,40	1.399,94	01 + C.R.	40 horas	sim	sim	sim

2.2 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 No quadro demonstrativo de cargos acima, a sigla C.R. corresponde a Cadastro Reserva.

2.4 O quadro demonstrativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no Anexo IX deste Edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para admissão no cargo deve comprovar residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do concurso público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	23/11/13
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	23/11 A 22/12/13
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 A 29/11/13
Publicação da lista de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/12/13
Último dia para pagamento do boleto bancário	23/12/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	23/12/13
Último dia para a entrega da Declaração de Pessoa Afro-Brasileira	23/12/13
Lista preliminar de inscritos	06/01/14
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	07 a 09/01/14
Lista homologada de inscritos	15/01/14

Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas	24/01/14
Aplicação provável das provas objetivas – Horário das 9h30min. às 13h30min.	02/02/14
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	03 a 14/02/14
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	03/02/14
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	04 a 06/02/14
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas	17/02/14
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente	19/02/14
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	<u>20, 21 e 24 /02/14</u>
Divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente	<u>25/02/14</u>
Recebimento de títulos e experiência profissional de candidatos aprovados na prova objetiva	<u>25 A 28/02/14</u>
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova de experiência profissional individual	10/03/14
Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos e da prova de experiência profissional	11 A 13/03/14
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos e da prova de experiência profissional individual	17/03/14
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva	17/03/14
Publicação da composição e qualificação da banca examinadora	17/03/14
Lista homologada de aprovados com classificação e notas detalhadas dos cargos	18/03/14
Publicação Edital de Encerramento	19/03/14

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 4. DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e a forma de acesso, sendo Universal, por cota de pessoa com deficiência ou por cota de pessoa negra ou parda.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.3 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.3.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 4.3.2 De conformidade com o Decreto Municipal nº 17/2012, a pessoa com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou a que possua renda familiar (nuclear) mensal de até três salários mínimos, podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de declaração própria com assinaturas, disponível como Anexo VIII deste Edital.
- 4.3.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
 - declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo nacional.

- 4.3.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em agências bancárias, casas lotéricas ou outras formas de arrecadação disponibilizadas, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto. Não será considerado o procedimento de depósito bancário para fins de homologação da inscrição neste Edital.
- 4.3.7 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital.
- 4.3.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.3.9 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.4 Da Homologação da Inscrição**
- 4.4.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.4.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.4.3 Inscritos pela cota PCD - pessoa com deficiência ou afro-brasileira deverão proceder conforme procedimentos deste Edital.
- 4.4.4 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso universal, a segunda lista por cota PCD - pessoas com deficiência e a terceira pela cota de pessoa afro-brasileira.
- 4.4.5 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o concurso público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.5 Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.5.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.5.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.5.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.5.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos (Anexo VII deste Edital).
- 4.5.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato já estará declarando que leu a íntegra deste Edital e se submeterá a todas suas normas e alterações necessárias.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IMESF. Os candidatos aprovados neste concurso público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste concurso público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.
- 5.2 Da Reserva de Cota**
- 5.2.1 Do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na legislação vigente é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no inc. VIII do art. 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40 e da Lei Municipal nº 346/1995, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais

- candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá declarar a opção de participar pela reserva de cota PCD, bem como declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as etapas de provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.1.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Todo atestado médico deverá ser entregue em papel timbrado, com carimbo do médico, contendo o nº do CRM do profissional.
- 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.1.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Lei Municipal nº 346/199 , ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste concurso público.
- 5.2.1.9 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação médica do IMESF, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo.
- 5.2.1.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.1.11 O Candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do IMESF, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.1.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.1.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do concurso público.
- 5.2.1.13 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.14 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.15 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.1.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo.
- 5.2.2 Do Cadastro Para Pessoa Afro-Brasileira**
- 5.2.2.1 Em conformidade com o Decreto Municipal 14.288/2003, fica assegurado ao candidato concorrer também, por sua opção, a doze por cento das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso público.
- 5.2.2.2 Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato afro-brasileiro que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim (Anexo III), declarando-se, expressamente, como de cor negra ou parda, pertencente à raça ou etnia negra. O formulário (Anexo III) deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.2.3 Após a homologação das inscrições não serão aceitos pedidos de inclusão para concorrência à reserva de vagas para afro-brasileiros.
- 5.2.2.4 Os candidatos afro-brasileiros também inscritos na reserva de vagas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo, inclusive, atingir o desempenho mínimo exigido para a aprovação.
- 5.2.2.5 O candidato que optar concorrer também à reserva legal de afro-brasileiros não poderá concorrer à reserva legal de portadores de deficiência.

- 5.2.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa afro-brasileira) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.2.7 O candidato afro-brasileiro que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.2.8 O candidato inscrito e aprovado na cota de pessoa afro-brasileira, por ocasião da convocação, será submetido a exame acerca do preenchimento dos requisitos legais, que será realizada por Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiro, definida pelo IMESF.
- 5.2.2.9 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam afro-brasileiros, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.2.10 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de pessoa com deficiência e depois o candidato da cota de pessoa afro-brasileira. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.2.2.11 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de pessoas afro-brasileira será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 5.2.2.12 Detectado o não enquadramento nos requisitos da declaração que se refere o Anexo III deste Edital, o candidato será eliminado do concurso público.
- 5.2.2.13 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.2.2.8, não comparecer, será eliminado do concurso público.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
 - a) 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 15 (quinze) questões de Legislação;
 - c) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço **www.fundacaolasalle.org.br/concursos** após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme este Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do concurso público.
- 6.2.13 Antes do início das provas, dois candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.

- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do concurso público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início da prova objetiva é de 04 (quatro) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os dois últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas após transcorridas 2h do tempo total destinado a realização das provas objetivas.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 Das Provas de Títulos**
- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva, para todos os cargos deste Edital.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área geral de atuação do cargo.
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 05 (cinco) pontos nesta avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o Anexo IV - Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - CEP 92010-012, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (diplomas) devem estar em cópias autenticadas (frente e verso). Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.12 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

- 6.3.13 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 6.3.15 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.16 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.4 **Da Prova de Experiência Profissional**
- 6.4.1 A prova de experiência profissional tem caráter classificatório e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva, para todos os cargos deste Edital.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado ao perfil e área do cargo para o qual o candidato concorre, observando os últimos 10 anos, com regressão do tempo a contar da data de abertura deste Edital, através das seguintes modalidades:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no cargo de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
- b) No caso de servidor público, o registro profissional estatutário ou celetista de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de portarias, decretos ou atos de nomeação, posse ou exoneração (cópia autenticada);
- c) Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica, na área da saúde (cópia autenticada).
- 6.4.3 Caso na CTPS não conste o cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o cargo e área de atuação.
- 6.4.4 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 05 (cinco) pontos nesta avaliação.
- 6.4.5 O candidato deverá preencher o Anexo V deste Edital, formulário da prova de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX e A.R., para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R. a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.
- 6.4.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.7 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 90 (noventa) pontos, sendo que cada questão valerá 1,5 (um vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os cargos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	30	1,5 pontos	0	45 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	15	1,5 pontos	0	22,5 pontos
Legislação	Classificatório	15	1,5 pontos	0	22,5 pontos
		60			90 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 45 pontos (30 acertos), considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova, para todos os cargos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo terá atribuído o resultado de reprovado.

- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital e constam no Anexo VI.
- 7.1.8 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 05 (cinco) pontos e aplica-se a todos os cargos deste Edital.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
- Graduação na área da saúde;
 - Curso técnico na área da saúde;
 - Cursos de extensão e ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 100 horas, considerando como data de conclusão a partir do ano de 2006.
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título por categoria corresponde a:
- 02 (dois) pontos para cada Graduação na área da saúde, limitando-se, ao máximo, de 02 pontos;
 - 01 (um) ponto para cada Curso Técnico na área da saúde, limitando-se, ao máximo, de 01 ponto;
 - de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada título para cursos de extensão e ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 100 horas, com data de conclusão a partir do ano de 2006, limitando-se, ao máximo, de 02 pontos.
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título apenas para cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, conforme subitem 7.2.2 – c). A pontuação máxima não ultrapassará 05 (cinco) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.6 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - com informações insuficientes para avaliação da banca;
 - outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7.3 Da Prova de Experiência Profissional

- 7.3.1 A pontuação máxima na avaliação da prova de experiência profissional é de 05 (cinco) pontos e aplica-se ao cargo previsto neste Edital.
- 7.3.2 A pontuação dada pelo tempo de experiência:
- 05 (cinco) pontos para um período igual ou superior a 02 anos de experiência na área de saúde da família ou de combate à endemias, limitando-se, ao máximo de 05 (cinco) pontos.
- 7.3.3 Para fins de comprovação do período de tempo de experiência de 02 (dois) anos, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores distintos, como forma de alcançar o tempo mínimo.
- 7.3.4 A comprovação da experiência profissional será limitada, considerando para fins de pontuação os trabalhos realizados nos últimos 10 anos, com regressão a contar da data de publicação deste Edital.
- 7.3.5 Na comprovação do tempo da experiência através da CLT – Carteira de Trabalho o candidato deverá apresentar cópia autenticada da página onde conste a assinatura e foto do portador e da página do contrato de trabalho, ambas em uma mesma folha e verso desta.
- 7.3.6 Não será aceito declaração, atestado ou certificado de prestação de serviço à pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional.
- 7.3.7 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
 - Falta de assinatura no documento apresentado;
 - Não ter o registro de início e término das atividades;
 - Estágio profissional curricular obrigatório, facultativo ou monitoria;
 - Experiência fora da área do cargo pleiteado;
 - Experiência realizada anterior a 10 anos, com regressão a contar da abertura deste Edital;
 - Experiência exercida fora do território nacional;
 - Experiência como empregador;
 - Outros casos conforme decisão da banca examinadora da prova de experiência profissional.
- 7.3.8 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota “zero” na prova de experiência profissional.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recurso previsto neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VII deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das Provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a soma das notas das provas objetivas com o máximo de 90 (noventa) pontos, somada a nota da prova de títulos com máximo de 05 (cinco) pontos e a nota da prova de experiência profissional com no máximo de 05 (cinco) pontos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para o cargo previsto neste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate de pontos obtidos na nota final por cargo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate :
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de abertura das inscrições maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1 O IMESF reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou pelas cotas PCD ou Afro-brasileiro. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo IMESF, através de contato telefônico ou via e-mail conforme dados constantes na ficha de inscrição do candidato. Caso o candidato não seja localizado pelos meios informados acima, será enviado telegrama com cópia e confirmação de recebimento, informando o candidato da sua nomeação e que a partir do recebimento da correspondência terá dez dias para a entrega dos documentos exigidos e tomar posse do cargo.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos do IMESF. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando o IMESF por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - correspondência recebida por terceiros.

- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o final do cadastro do respectivo emprego para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do concurso público.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima, conforme especificado nos requisitos do cargo;
- d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- k) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- l) não ser aposentado por invalidez;

- 11.2 Para fins de admissão o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4;
- b) Carteira de Vacinação;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Registro Civil e RG;
- e) Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) CPF (01 cópia);
- g) Situação Cadastral do CPF (01 cópias);
- h) Título de Eleitor (2 cópias);
- i) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
- j) PIS / PASEP;
- k) Registro no órgão da categoria profissional;
- l) Comprovante de experiência profissional (quando o cargo exigir);
- m) Comprovante de escolaridade;
- n) Diploma de conclusão de curso específico (quando o cargo exigir);
- o) Titulação (quando o cargo exigir);
- p) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório (01 cópia);
- q) Comprovante de contribuição sindical;
- r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- s) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- t) Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal.

- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.

- 11.4 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão.

- 11.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do IMESF.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo IMESF, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O IMESF e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o IMESF poderá realizar concurso público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O IMESF poderá realizar novo concurso público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o IMESF.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2013.

Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF
Porto Alegre - RS

Anexo I – Atribuições e Requisitos do Cargo

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e residir em área pré-determinada para atuar no cargo.
Descrição Sintética: Integrar a equipe do Programa de Saúde da Família (PSF), destacando-se na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas e pela liderança natural que exerce; tornar-se elo entre a equipe do PSF e a comunidade, estando em contato permanente com as famílias; tornar-se elo cultural educativo na comunidade; realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando a desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir, para a equipe do PSF, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, suas potencialidades e seus limites; e identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2013 do concurso público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador:_____.

Código correspondente da (CID):_____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna

- 2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)
- () da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Cargo da inscrição: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Declaração de Pessoa Afro-Brasileira

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA AFRO-BRASILEIRA

Eu, (nome completo) _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação no concurso público do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2013, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Afro-brasileira, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado nesta declaração.

Cargo do inscrito: _____

Inscrição nº: _____

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Prova de Títulos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS

Candidato	
Cargo	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade entregue.

Graduação na área da saúde	Sim	Não	Quantidade
Curso técnico na área da saúde	Sim	Não	Quantidade
Cursos de extensão e ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 100 horas, a partir do ano de 2006	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de cinco pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V – Prova de Experiência Profissional

Cargo	
Candidato	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

02 anos de experiência na área de estratégia de saúde da família ou combate às endemias	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de cinco pontos)			

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:

Homologado por:

Considerações:

Anexo VI – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Classes gramaticais e seu emprego. Termos da oração. Regência verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Crase. Pontuação. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Porto Alegre. Políticas na área de saúde. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Políticas de Humanização. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB. Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF).

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
_____. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
_____. **Lei N.º 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
_____. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
_____. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.
_____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).
_____. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
_____. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342
DRUMOND JR., Marcos. **Epidemiologia nos municípios**: muito além das normas. São Paulo: Hucitec, 2003.
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. **Saúde Soc.** [online]. 2004, vol.13, n.3, pp. 30-35.
MERHY, Emerson Elias. **Saúde**: cartografia do trabalho vivo em ato. São Paulo: Hucitec, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos Programáticos:

Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle das endemias. Estrutura e operacionalização. Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal. Programas de erradicação e controle de doenças. Conhecimentos sobre doenças, tais como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, DST/AIDS, dengue, hanseníase, leptospirose, tuberculose, doença de Chagas, hepatite B, hepatite C, raiva, meningite e leishmaniose, peste bubônica, malária, cólera, tracoma, filariose,

esquistossomose, meningite. Educação em saúde e participação comunitária. Meio ambiente e saneamento. Coleta do lixo, tratamento adequado do lixo, classificação do lixo. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle de roedores. Controle biológico e manejo ambiental.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Lei nº 8.080/90**, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.142/90**, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.507/02**, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Conselho Estadual da Saúde. **SUS é legal**. Porto Alegre, 2000.

MINISTERIO DA SAÚDE. **Acompanhando a saúde da mulher**. Disponível em <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf>

_____. Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. **Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI)**. Brasília, 2001. Disponível em: <http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf>

_____. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. **Prevenção e controle das DST na comunidade**. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999.

_____. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília, 1997.

_____. **Dengue é fácil prevenir**. Brasília, 2002.

_____. **Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde**. Brasília, 2002.

_____. **Direitos humanos e violência intra-familiar**. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.

_____. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf>

_____. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2000.

_____. **Portaria nº 1.886**, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Nome completo do candidato: _____

Cargo pretendido: _____

Inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail: _____

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no concurso público Edital de Abertura nº 01/2013 do IMESF, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794/2012 e o Decreto Federal 6.135/2007 (Cadastro Único), bem como declaro que sou membro de família de baixa renda, sendo per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo nacional), ocasião que me enquadro hipossuficiente consoante às regras deste Edital.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.3.3 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

Porto Alegre / RS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura: _____

ANEXO IX – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ABRANGÊNCIA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GERÊNCIA RESTINGA/EXTREMO SUL

GERÊNCIA DISTRITAL CENTRO						
ESF SANTA MARTA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
AVENIDA FARRAPOS		558	1602			
LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA						BAIRRO FLORESTA - DA QUADRA A ATÉ A QUADRA N
RUA 7 DE ABRIL						77 AO 87
RUA ALMIRANTE BARROSO						66 AO 462
RUA ANDRADAS				187	533	
RUA CÂNCIO GOMES						38 AO 378
RUA COMENDADOR AZEVEDO						17 AO 303
RUA COMENDADOR CORUJA						29 AO 199
RUA CORONEL FERNANDO MACHADO		14	390	13	391	ENTRE VASCO ALVES E BENTO MARTINS
RUA DEMÉTRIO RIBEIRO		8	570	9	569	ENTRE BENTO MARTINS E WASHINGTON LUIZ
RUA DUQUE DE CAXIAS		148	586			
RUA DUQUE DE CAXIAS				145	715	
RUA ERNESTO ALVES						11 AO 174
RUA GARIBALDI						421 AO N°578
RUA GASPAR MARTINS						41 AO 295
RUA GENERAL BENTO MARTINS				475	743	
RUA GENERAL CANABARRO				255	375	
RUA GENERAL CIPRIANO FERREIRA		444	642	443	641	ENTRE WASHINGTON LUIZ E DUQUE DE CAXIAS
RUA GENERAL PORTINHO		210	380	209	381	ENTRE A DUQUE DE CAXIAS E ANDRADAS
RUA GENERAL PORTINHO		426	580	427	579	ENTRE WASHINGTON LUIZ E DUQUE DE CAXIAS
RUA GENERAL SALUSTIANO		180	392			
RUA HOFFMANN						41 AO 330
RUA LEOPOLDO FROES						23 AO 142
RUA PARAÍBA						40 AO 339
RUA PELOTAS						173 AO 223
RUA RAMIRO BARCELOS						104 AO 211
RUA RIACHUELO		208	584	207	583	ENTRE A GENERAL SALUSTIANO E GENERAL CANABARRO

RUA VASCO ALVES		190	370	189	371	ENTRE A DUQUE DE CAXIAS E ANDRADAS
RUA VASCO ALVES		426	534	425	535	ENTRE WASHINGTON LUIZ E DUQUE DE CAXIAS
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA				1153	2227	
RUA WASHINGTON LUIZ		22	644			
SANTOS DUMONT						490 AO 577
SETOR CENSITÁRIO						73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82

GERÊNCIA DISTRITAL RESTINGA EXTREMO SUL						
ESF PITINGA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
COMBEL	X					
BECO DOS MENDONÇA	X					
BECO DONA FRANCISCA	X					
PORTAL DA FIGUEIRA	X					
ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO (LADO IMPAR) (EXCETO CONDOMINIO MORADAS DOS PINHEIROS)				parada 21	parada 24	
ESTRADA JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA(EXCETO CONDOMINIO MORADAS DOS PINHEIROS)		4800	8860	4991	8753	
BECO DOS SARGENTOS	X					
BECO RETIRO	X					
BECO DONA MARIANA	X					
BECO DA PAIXÃO	X					
BECO DO CAPITÃO	X					
BECO 5741 (ESTR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA)	X					
BECO 5450 (ESTR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA)	X					
RUA ARMANDO PEDRO DA ROSA	X					
RUA WALTER SCHNEIDER	X					
RUA JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	X					
BECO DO SERAFIN	X					
BECO DO ALBINO	X					
RUA AMAZONAS	X					

RUA FLORESTAL	X					
RUA MATA	X					
RUA MARCO ANTÔNIO VEIGA PEREIRA	X					
RUA GABRIEL GONÇALVES DE MOURA	X					
RUA EVA DE FREITAS SANTOS	X					
ALDEIA INDÍGENA GUARANI (BECO DOS MENDONÇA)	X					

ESF CHÁCARA DO BANCO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
ESTRADA CHÁCARA DO BANCO		2	638			
ESTRADA BARRO VERMELHO		168	542	9	849	
RUA ANTÔNIO NUNES VIEIRA				17	131	
RUA A	X					
ESTRADA CAPITÃO PEDROSOS	X					
BECO 10	X					
BECO 11	X					
RUA DONA MARIANA	X					
RUA WALDYR ECHART	X					
RUA HORTÊNCIO MACHADO DELIMA	X					
RUA PROFESSOR JACINTO TARGA	X					
RUA DAS LARANJEIRAS	X					
RUA MONTE SIÃO	X					
BECO DA MARIANA	X					
TRAVESSA E	X					
TRAVESSA F	X					
TRAVESSA G	X					
TRAVESSA J	X					
RUA MANOEL FERNANDES PINHEIRA	X					
RUA ARATICUM	X					
RUA BROMÉLIA	X					
RUA GRÁPIA	X					
RUA B (FLOR DA RESTINGA)	X					
RUA C (FLOR DA RESTINGA)	X					
RUA ANTÔNIO NUNES VIEIRA		150	800	151	801	
RUA SANDRA	X					

BRÉA						
RUA UM	X					
BECO UM	X					
COOPERATIVA CHÁCARA DO BANCO	X					
BECO DA SERVIDÃO	X					

GERÊNCIA DISTRITAL GLORIA CRUZEIRO CRISTAL

ESF DIVISA

LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA CURUPAITI						499 A 836
BECO 1						INÍCIO CURUPAITI Nº 514
BECO 2						CURUPAITI 512 ATÉ TRAV. JATAI 11
BECO 3						AV.DIVISA ATÉ CURUPAITI
TRAV.JATAÍ						11 A 196
AV. DIVISA						07 ATÉ 1136
RUA CAPIVARI						833 A 1163
RUA JATAÍ						08 A 291
RUA BUTUÍ		390	490			
RUA UPAMAROTI						272 A 836
TRAV.UPAMAROTI						315 A 515
RUA COMANDAÍ						69 A 143
RUA ARAPEÍ						12 A 104
RUA DIVISA LL						02 A 957
RUA JAGUARI						13 A 810; BECOS 1, 2, 3, 4, 5

ESF ESTRADA DOS ALPES

LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ARNALDO BOHRER - RUA				435	539	
CASCA ALPINA - RUA	X					
ESTRADA DOS ALPES		1	1246			MAIS TODO O LADO ÍMPAR
LUDOLFO BOEHL - RUA		570	1402	597	1821	
MAL. MESQUITA - RUA		688	880			
PROF. OSCAR PEREIRA - AV.				3795	4345	

ESF GLÓRIA

LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ALFREDO AZEVEDO, INT. - RUA		2	234	1	639	
ANCHIETA - RUA	X					
ANTÔNIO FONTOURA, COM.- RUA	X					
APARÍCIO		122	844	61	795	

BORGES, CEL. - AV.						
APARÍCIO BORGES, CEL. - RUA	X					
ARNALDO BOHRER, ENG. - RUA						TODO, MENOS O LADO ÍMPAR: 435 AO 539
ARTHUR MADUREIRA BAUSHAHN - RUA	X					
BECO 1 DA PRAÇA JOAQUIM PAULO DE AMORIM	X					
BECO 1 DA RUA MANDUCA NUNES	X					
BECO 1 DA RUA SÃO JOAQUIM	X					
BECO 2 DA PRAÇA JOAQUIM PAULO DE AMORIM	X					
BECO 2 DA RUA SÃO JOAQUIM	X					
BECO A DA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	X					
BECO DA IGREJA	X					
BECO S/ Nº DA RUA MANDUCA RODRIGUES	X					
BIBIANO DE ALMEIDA - RUA	X					
CAMPOS ELISEOS - RUA	X					
CARLOS FERREIRA - RUA	X					
CUNHA LOUZADA, GAL. - RUA	X					
DEMOPHILO XAVIER, PROF. - RUA	X					
DOM BOSCO - RUA	X					
DOM JOÃO VI - RUA	X					
DOM VITAL - RUA	X					
DOMÍCIO DA GAMA - RUA	X					
DR. ROCCO - TV.	X					
ESTER - AV.	X					
GILBERTO SCLOVSKY - RUA	X					
IRMÃOS CALVET - TV.	X					
JACOB SCHAAN FILHO - RUA	X					
JONATHAS BORGES FORTES, GEN - RUA			2	220	1	219
LACY RIBEIRO DE ALMEIDA - RUA	X					
LEONARDO RIBEIRO, CEL. - RUA	X					

LUDOLFO BOEHL - AV.		1402	3770	1403	3771	
LUIZA ROCCO - RUA	X					
MADRE ANA - RUA	X					
MAESTRO PENA - RUA	X					
MANDUCA RODRIGUES - RUA	X					
MARECHAL MESQUITA - RUA						TODA, EXCETO LADO PAR: 688 A 880
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - RUA	X					
NS. DA GLÓRIA - RUA	X					
NUNES - RUA						TODA, EXCETO DA 37 À 270, AMBOS OS LADOS
OSCAR PEREIRA, PROFESSOR - AV.		2126	3824	2227	3841	
PADRE NAVARRO - RUA	X					
PADRE TESCHAUER - RUA	X					
PEDRO BOTICÁRIO - RUA	X					
PEDRO MOACYR - RUA	X					
PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA	X					
PRAÇA JOAQUIM PAULO DE AMORIM	X					
PRAÇA ZEFERINO BRASIL	X					
PROFESSOR CARVALHO DE FREITAS - RUA		310	1504	311	1505	
SANTIAGO DANTAS - RUA						TODO O LADO ÍMPAR
SÃO JOAQUIM - RUA	X					
SERGIPE - AV.	X					
SERGIPE - AV.	X					
TERESÓPOLIS - AV.		2000	2908			
VILA LIMITE	X					
VILA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (RUA A)	X					
WALDEMAR CHAVES BARCELLOS - RUA	X					
WILLIAM THOMAS, BISPO - RUA	X					

ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
ACESSO 105, DA VILA N SRA DAS GRAÇAS	X					

ACESSO A, DA VILA N SRA DAS GRAÇAS		350	402	349	401
ACESSO A (FOZ)	X				
ACESSO B (FOZ)	X				
ACESSO C (FOZ)	X				
ACESSO D (FOZ)	X				
RUA ÂNGELO CORSO				227	255
BECO 1 - ICARÁ II	X				
BECO 2 - ICARÁ II	X				
BECO 3 - ICARÁ II (MARLEI DA SILVA)	X				
BECO 4 - ICARÁ II	X				
BECO 5 - ICARÁ II	X				
BECO 6 - ICARÁ II	X				
BECO 7 - ICARÁ II	X				
BECO 8 - ICARÁ II	X				
BECO 9 - ICARÁ II	X				
BECO 10 - ICARÁ II	X				
BECO B, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		190	210	191	209
BECO D, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		138	141	139	141
BECO F, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		128	130	129	131
BECO G, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		122	124	121	125
BECO H, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		402	414	403	413
BECO J, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		442	432	441	431
BECO R, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		198	212	199	213
BECO 119, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS	X				
BECO 155, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS	X				
BECO C, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS		170	204	169	204
BECO 509, DA VILA NOSSA SRA DAS GRAÇAS	X				
BECO D		48			
BECO I, DA VILA N SRA DAS GRAÇAS		38	48	37	47
BECO P (ICARÁ I)		2	36	1	37
BECO PANTANAL (ICARÁ I)		38	88	39	87

BECO R (ICARAÍ I)					
FLORESTA AURORA - (ICARAÍ I)		90	168	89	169
RUA NELI ALVES DO CARMO - (ICARAÍ II)	X				
RICARDO DA ROSA (ICARAÍ II)	X				
RUA A (N S GRAÇAS)		1	484	2	483
RUBENS SOUZA DE OLIVEIRA (CAMPOS VELHO)		28	180	27	179
RUA UPAMOROTI		232	258	233	257

ESF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
TRAVESSA 19 DE MARÇO	X					
TRAVESSA 8 DE SETEMBRO	X					
RUA ABELARDO MARQUES	X					
ACESSO 01 (BECO 3)	X					
ACESSO 02 (BECO 3)	X					
ACESSO 03 (BECO 3)	X					
ACESSO 04 (BECO 3)	X					
ACESSO 05 (BECO 3)	X					
ACESSO 06 (BECO 3)	X					
ACESSO 07 (BECO 3)	X					
ACESSO 08 (BECO 3)	X					
ACESSO 09 (BECO 3)	X					
ACESSO 10 (BECO 3)	X					
ACESSO 11 (BECO 3)	X					
ACESSO 12 (BECO 3)	X					
ACESSO 13 (BECO 3)	X					
RUA BERNARDINO CAETANO FRAGA	X					
AVENIDA DOUTOR CARLOS BARBOSA		1044	1538	1043	1537	
RUA CATÃO COELHO	X					
AVENIDA CEL. NEVES		20	150	21	149	
RUA CLEVELAND	X					
RUA CORRÊA LIMA		14	1238			

AVENIDA DEPUTADO ARAMY SILVA				297	181
RUA EURICO LARA				51	821
RUA EURÍPEDES DE MESQUITA	X				
AVENIDA FELIPE WEINMANN	X				
RUA FONSECA GUIMARÃES	X				
RUA FONSECA RAMOS	X				
AVENIDA FRANCISCO MASSENA VIEIRA		48	190	61	141
AVENIDA GASTÃO MAZERON		336	637	337	603
RUA GOMES CARNEIRO				117	701
TRAVESSA IDA	X				
TRAVESSA IEDA	X				
RUA JANUÁRIO SCAZILLI	X				
RUA JOSÉ DE ALENCAR				1405	1255
RUA JÚLIO LOPES DOS SANTOS SOBRINHO	X				
AVENIDA MARIANO DE MATOS	X				
AVENIDA MOAB CALDAS		4	10	3	853
TRAVESSA NADIR	X				
AVENIDA NITERÓI		20	156	19	155
RUA OSCAR SCHNEIDER				47	153
RUA OSCAR TOLLENS	X				
RUA PONCHE VERDE	X				
RUA PROFESSOR MANOEL LOBATO	X				
RUA SANTA CRUZ	X				
RUA SEPÉ TIARAJU				515	163
AVENIDA SILVA PAES		1600	1740		
RUA SOUZA JUNIOR	X				
RUA TEIXEIRA DE CARVALHO	X				
TRAVESSA MISSÕES	X				

ESF SANTA ANITA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
ACESSO 1, DA RUA XAVIER DA CUNHA	X					
BECO 2, DA RUA	X					

XAVIER DA CUNHA						
BECO 3, DA RUA XAVIER DA CUNHA	X					
BECO 4, DA RUA XAVIER DA CUNHA	X					
BECO 5, DA RUA XAVIER DA CUNHA	X					
BECO 6, DA RUA GREGÓRIO DA FONSECA	X					
BECO 537, DA RUA XAVIER DA CUNHA	X					
RUA BELMONTE MACEDO	X					
RUA CAMPOS VELHO		1036	1142	1037	1141	
RUA COELHO DA COSTA				15	293	
RUA SANTA FLORA		804	882	805	881	
RUA GREGÓRIO DA FONSECA		10	690	9	679	
BECO DA ISABEL	X					
RUA JOÃO BATISTA DA SILVA	X					
RUA JOÃO MAIA		24	232	211	385	
RUA JOSÉ BOTIM		14	76	15	75	
RUA MANOEL DO CARMO	X					
BECO MÁRCIO DIAS, DA RUA GREGÓRIO DA FONSECA	X					
RUA MÁRCIO DIAS		440	560			LADO ÍMPAR: MURO DO COLÉGIO NAÇÕES UNIDAS
RUA MENEZES PAREDES						BECO MENEZES PAREDES
RUA MONTE ARRAES	X					
RUA OTÁVIO DE SOUZA		1194	1528			
BECO RAUL MOREIRA, DA RUA RAUL MOREIRA	X					
RUA RAUL MOREIRA		1012	1098	1013	1097	
BECO SÃO SEBASTIÃO	X					
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO		684	478	227	587	
RUA URSA MAIOR		564	784			

ESF SÃO GABRIEL						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
RUA ALDO SILVEIRA	X					
ASSUNÇÃO - (TRAVESSA CHICO PEDRO)	X					
BECO ASSUNÇÃO	X					

BECO A, DA VILA HÍPICA	X					
BECO B, DA VILA HÍPICA	X					
BECO C, DA VILA HÍPICA	X					
BECO D, DA VILA HÍPICA	X					
BECO E, DA VILA HÍPICA	X					
BECO F, DA VILA HÍPICA	X					
BECO G, DA VILA HÍPICA	X					
BECO H, DA VILA HÍPICA	X					
RUA CARLOS ILHA DE MACEDO	X					
RUA CHICO PEDRO (ENTRE CEL. CLAUDINO E CEL. TIMÓTEO)		332	812	333	815	
TRAVESSA CHICO PEDRO (ASSUNÇÃO)	X					
RUA CORONEL CLAUDINO	X					
RUA EMILIO BALDINO	X					
RUA GILBERTO JAIME	X					
AVENIDA ICARAÍ				1539	1563	
RUA ITAIPAVA	X					
RUA CORONEL MASSOT		666	1200			
RUA ORESTE PIANTA	X					
RUA SÃO SEBASTIÃO DA CAÍ	X					
RUA TAMANDARÉ		734	1218	717	1253	ENTRE CEL. CLAUDINO E CEL. TIMÓTEO)
RUA CORONEL TIMÓTEO		24	270			
GERÊNCIA DISTRITAL LESTE/NORDESTE						
ESF TIMBAÚVA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA RICARDO BELISSARIO		502	582	515	581	
RUA IRACEMA SOMMER		200	456	205	461	
RUA ARROIO FEIJO				677	971	
RUA ARROIO FEIJÓ (LADO OCUPAÇÃO)		2	44	1	43	
RUA DIRETRIZ 1922	X					
RUA 2064	X					

RUA 2063	X					
ACESSO 1	X					
ACESSO 2	X					
ACESSO 3	X					
RUA IRMÃO FAUSTINO JOÃO						
ESTRADA ANTONIO SEVERINO		1402	2000			
AV. ARROIO FEIJÓ				45	77	
RUA 2049	X					
RUA INGA (2043)	X					
RUA ARAUCARIAS		90	160	41	159	
RUA AVELINO MADALOZZO	X					
RUA 2065	x					
RUA 2066		2	62	1	63	
RUA 2066		64	90	67	95	
RUA 2067		2	87	1	88	
RUA 2069						50, 63
RUA DIRETRIZ 1918	X					
AVENIDA ARROIO FEIJÓ		78	104	1013	1049	
RUA ADÃO SEVERINO	X					
RUA BEIRA RIO	X					
RUA PRIMAVERA	X					
RUA 1	X					
RUA 2	X					
RUA 3	X					
RUA 4	X					
RUA 5	X					
RUA 6	X					
RUA 7	X					
RUA 8	X					
ESTRADA ANTONIO SEVERINO						TODAS AS CASAS SEM NUMERO A PARTIR DA ARROIO FEIJO
RODEIO BONITO	X					
RECANTO DO SABIÁ	X					
ARAUCARIA	X					DO 171 ATÉ O 236
ACESSO M2 (1972)	X					
ACESSO M1 (1750)	X					
RUA 2032	X					
RUA 2031	X					
RUA RICARDO BELISSARIO						66,85,99,105,111,119,125,133,139,145,151, 157,163,169,175,181,187,193,163,169,175, 181,187,193,199,225,231,237,243,249,255, 261,267,273,279,283,291,297,303,309,35,3 30,345,351,115,131,369,375,391,397,403,4 09,415,421,435,441,447,453
RUA IDO ERNESTO	X					

GUNTER						
RUA HILMA KLEIN CARDOSO	X					
RUA PAULO MENDES DA COSTA	X					
RUA 2036	X					
RUA FERNANDO BARATA E SILVA	X					
RUA ANTERO SIMÕES	X					
RUA IRMÃO FAUSTINO JOÃO		872	1078			
RUA ONDINA MACHADO		112	166	125	161	
RUA IRACEMA SOMMER		26	194	97	151	
RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO		1220	1256	17	1191	
RUA IRMÃO FAUSTINO JOÃO				639	769	
ESTRADA ANTONIO SEVERINO		674	1020			
RUA AMAURY SILVEIRA	X					
RUA JOSÉ GRISORIA	X					
RUA CYRO MARTINS	X					
RUA ALBERTO BAY	X					
RUA 3111	X					
RUA 3112	X					
RUA 3113	X					
RUA 3114	X					
RUA ARROIO FEIJÓ				65	215	
RUA VICTOR CRAMER	X					
	X					
RUA 11 (2040)	X					
RUA ANTONIO PEDRO BALDASSO	X					
ESTRADA ANTONIO SEVERINO		1030	1346			

ESF VILA SAFIRA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
CORONEL PM HERMANO WOLFF						25, 55, 68, 60, 22, 20, 24, 75, 85, 44, 72, 125, 135, 52, 35, 205, 185, 21, 122, 155, 142, 76, 148, 195, 140, 145, 72, 155A, 68, 68A, 19, 123.

DELEGADO ELY CORREIRA PRADO					1065, 1385, 1415, 1415A, 1415B, 200, 294, 210, 294A, 1145, 116, 135, 1595, 1645, 1595A, 1515, 1535, 1575, 178, 1585, 230, 230A, 1535A, 1525, 1525A, 1515, 15051, 495, 1070, 1065, 945, 1475, 1065A, 1445, 178A, 845, 1070A, 1080, 1120, 1385, 1598, 1598A, 1345, 1070B, 1665, 1555, 925, 924, 1070C, 1080A, 1085, 1665, 1185, 126, 925, 1065, 1465, 1475, 519, 375, 529, 512, 900, 497, 549, 549A, 549B, 875, 479, 539, 675, 519A, 539, 639, 813, 813A, 739, 866, 781, 639A, 900, 813B, 666, 666A, 900A, 619, 649, 866, 495, 495A, 485, 639A, 649A, 649B, 629, 755, 895, 1001, 639B, 629A, 549C, 529, 575, 139, 20, 1065, 292, 60, 150, 80, 90, 188, 100, 106, 156, 148, 840, 158, 220, 260, 270, 280, 290, 540, 380, 471, 470, 480, 500, 510, 520, 546, 178F, 306, 564, 260, 292, 228, 680, 292, 328, 710, 748, 730, 780, 740, 546, 800, 800A, 820, 850, 850A, 1065, 250, 562, 618, 720, 870, 984, 950, 760, 910, 920, 714, 890, 896, 880, 890, 970, 940, 970, 880, 750.
ESTRADA MARTINS FELIX BERTA					1910, 1990, 1910A, 1970, 2000, 2000A, 2080, 2000B, 2000C, 2020, 2020A, 2050, 2070, 2070A, 2070B, 2080A, 1880, 2060, 2040, 2040A, 2040B, 2040C, 2040D, 2050A, 2008, 1880F, 2008A, 2080C, 2080D.
LUIZ SIBEMBERG					245, 308, 305, 225, 470, 335, 335A, 345, 345A, 346, 346A, 346B, 355, 366, 325, 325A, 325B, 306, 306A, 335B, 180, 180A, 180B, 327, 150, 280, 471, 215, 468, 150A, 327A, 327B, 466, 466A, 468A, 210, 470A, 225A, 234, 375, 36, 50, 234, 234A, 190, 205, 220, 11, 40, 220, 270, 270A, 160, 170, 135, 335, 72, 346C, 327C
OCUPAÇÃO ATRÁS DO COLÉGIO MARIS E BARROS					76 CASAS - DA RUA NILSON SANTOS COSTA ATÉ O CAMPO DO VASCO
RUA ADIL MULLER QUITES					50, 27, 16, 11, 15, 42, 45, 30, 55, 27A, 52.
RUA ADOLFO ANELE					10, 20, 40, 40A, 87, 87A, 66, 66A, 50, 86, 86A, 71, 60, 60A, 51, 51A, 65, 76, 77, 77A, 85, 50A.
RUA ALGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS					06, 18, 36, 46, 40, 60, 70, 70A, 80, 85, 99, 115, 118, 125, 127, 131, 313, 138, 144, 156, 161, 14, 80A, 30, 95, 118A, 89, 70B.
RUA AZALEIAS					54, 89, 90, 91, 58, 364, 90, 37, 87, 116, 70, 133, 152, 87A, 68.
RUA DAS CAMELIAS					136, 147, 36, 96, 77, 101, 161, 13, 116, 127, 106, 100, 93, 73, 28, 29, 128, 119, 40, 12, 376, 24, 129, 100, 76, 147.
RUA DAS HORTENCIAS					88, 72, 58, 132, 79, 77, 76, 80, 59, 61, 82, 72A, 66, 131, 132A, 73, 50, 131A, 52, 19, 10.

						1235, 1225, 1215, 1205, 1195, 1185, 1175, 1165, 1155, 1145, 1135, 1125, 1100, 1095, 1075, 1070, 1116, 1096, 1105, 1062, 1050, 1056, 1265, 1115, 1038, 1170, 1247, 1107, 1110, 1176, 1245, 1250, 1044, 1118, 1095A, 356, 1275, 1240
RUA DEODORO						
RUA DEODORO - ACESSO 01						50, 49, 24, 22, 21, 20, 23.
RUA DEODORO - ACESSO 02						33, 34, 32, 29, 31, 24, 26, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 43, 45, 47, 48, 46, 37A, 30.
RUA DEODORO - ACESSO 03						13, 12, 14, 19, 10, 10A, 09, 08, 07, 06, 504, 03, 02, 0116, 17, 11, 18, 19, 15, 16.
RUA DEODORO - ACESSO 04						526, 300, 516, 280, 324, 541, 310, 542, 539.
RUA HEITOR SALDANHA						38, 40, 46, 76, 61, 101, 100, 76A, 81, 100A, 100B, 111, 181, 255, 75, 515, 515A, 35, 38A, 211, 275, 245, 231, 80, 38B, 117, 117A, 48, 182, 40A, 255A, 261, 95, 201, 54, 255.
RUA IRMÃO ÂNGELO MENEGAT						72, 72A, 72B, 45, 195, 70, 70A, 65, 30, 27, 20.
RUA JORGE DE LORENZI						301, 259, 340, 221, 291, 338, 265, 175, 175A, 130, 165, 339, 175B, 257, 350, 300, 334, 305.
RUA JOSE BAHLIS						83, 15, 51, 57, 81, 81A, 80, 373, 83, 82, 375, 375A, 390, 82A, 82B, 82C, 393, 57, 61, 56
RUA JOSÉ MARCELINO						105, 115, 125, 135, 145, 155, 225, 231, 237, 243, 249, 261, 265, 270, 255, 98, 285, 297.
RUA LUIZ ANTONIO MACHADO FIORAVANTE						35, 31, 45, 55, 75, 75A, 21, 65.
RUA MARGARIDAS						43, 42, 44, 11, 54, 41, 42A, 43A, 52, 51, 38, 49, 72, 55, 31, 10, 95, 75, 109, 530, 149, 125, 214, 109, 349, 301, 63, 117, 79, 74, 70, 63, 371, 140, 127, 378, 321, 301, 301A, 64, 308, 438, 314, 75B, 149, 127, 85C.
RUA MARQUES REBELO						41, 51, 58, 58A, 58B, 71, 71A, 71B, 82, 76, 76A, 76B, 75, 75A, 115, 137, 135, 135A, 141, 106, 106A, 116, 135, 135A, 128, 128A, 128B, 137, 37, 110, 110A, 110B, 58.
RUA NILSON - SANTOS COSTA						330A, 376, 325, 375, 210A, 210B, 315, 395, 374, 39, 39A, 109, 364, 365, 715, 354, 395A, 109, 109A, 356B, 10, 14, 15, 20, 30, 307, 99, 427, 992, 11, 99A, 97, 417, 339, 258, 51, 20, 20A, 24, 155A, 19, 90, 99, 356, 210, 330, 340, 346, 155, 350, 356A, 350A, 315, 360,

RUA PRIMEIRO DE MAIO						04, 05, 06, 07, 03, 10, 50, 10A, 10B, 10C, 10E, 02, 08, 09.
RUA R						61, 37, 56, 77, 56A, 80, 73, 60, 32, 56F, 23, 71, 165, 100, 80, 109, 82, 100A, 76, 105, 77, 51, 86, 56A, 91, 23, 52, 109, 76, 74, 80A, 78, 79, 70, 71A, 72, 89, 75, 10, 11, 67, 52A, 58, 56B, 76A, 155, 65A, 29, 117, 107, 97, 30A, 30B, 107A, 117, 117B, 85, 49.
RUA REGINA DE ARAUJO ROCHA						120, 195, 187, 197, 197A, 197B, 157, 157A, 157B, 195, 195A, 195B, 120, 120A, 120B, 250, 205, 147, 147A, 147B, 185, 185A, 185B, 175, 175A, 113, 113A, 113B, 207, 177, 177A, 177B, 206, 130, 150, 155, 155A, 157D, 160, 165, 165A, 206, 206A, 217, 217A, 217B, 226, 170, 227, 227A.
RUA SATURNINO JOSE GERALDO						143, 141, 161, 161A, 1443F, 131, 181, 82, 840, 841, 125, 68, 70, 100A, 100B, 130, 144, 146, 120, 139, 100C, 204, 100D, 115, 100E, 110, 131, 230, 100F, 80.
RUA TULIPAS						38, 12, 18, 19, 96, 25, 29, 22, 38, 36, 37, 18A, 111, 39, 55, 48, 56, 22A, 34, 180, 17, 23, 35, 160, 121, 103, 14, 26, 103, 103A, 103B.
RUA VIOLETAS						13, 05, 03, 36, 02, 43, 35, 07, 30, 28, 05A, 02A, 65, 13, 05B, 35, 63, 26, 04, 05C, 38, 35A, 104, 36A, 21, 29, 34, 30A, 04D, 85, 127, 129, 70A, 34A.

ESF WENCESLAU FONTOURA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA JOSÉ HILÁRIO RETAMOSO		28	46	27	45	QUADRA B DA CASA 27 À 46
ACESSO B1 QUADRA B		34	34	33	35	QUADRA B DA CASA 33 À 35
ACESSO B2 QUADRA B		12	42			
RUA AFONSO MOACIR CERIOILLI QUADRA B		2	4	1	3	LADO D
RUA AFONSO MOACIR CERIOILLI QUADRA D		18	22	17	21	LADO E
RUA AFONSO MOACIR CERIOILLI QUADRA C		2		1	3	LADO D
RUA ELIESER FURINI		6	60	5	59	05-24, 35-39, 55-60.
ACESSO C6		4	12	5	11	
ACESSO C5		22	34	21	33	
ACESSO C4		42	54	41	53	
ACESSO C3 (LÍRIO		62	64	61	65	LADO D

DA AMAZÔNIA)						
ACESSO D1 QUADRA D		12	16	11	15	
RUA ENEI DE SOUZA MENESES		24	28	23	29	LADO D
RUA AQUARELA BRASILEIRA		18	40	19	41	
RUA JOSÉ LUIZ MARTINS COSTA Q1		6	60	7	59	LADO D
ACESSO I 1		12	18	13	19	
ACESSO I 2		26	32	27	31	
ACESSO I 3		40	46	39	45	
ACESSO I 4		52	54	51	55	
RUA TIO BILÍÁ		2	4	1	5	LADO D
RUA ENEI SOUZA DE MENEZES		4	10	5	11	LADO E
RUA AFONSO MOACIR CERIOILLI		12	48	13	47	12 – 17, 42 – 48 / LADO E
RUA JOSÉ L. M. COSTA		50	84	49	85	49 – 54, 63 – 68, 80 – 85 / LADO D.
ACESSO E3		56	62	55	61	
ACESSO E2		70	78	69	79	
RUA IRMÃ INÊS FAVERO		2	94	1	93	1,2,3, 27,28,29, 86 – 94 / LADO D.
ACESSO G2		54	82	53	79	
ACESSO G1		16	44	15	43	
RUA AFONSO MOACIR CERIOILLI		22	72	1	67	01,05,24 - 31,66,67,68, 70,71,72
RUA IRMÃ INÊS FAVERO		16	86	15	85	15 -21, 46-52, 83-86
ACESSO F		16	18	15	17	
RUA JOSÉ L. M. COSTA		1002	1154	1001	1153	1001 – 1011, 1144-1154 / LADO E
RUA ENEI SOUZA DE MENESES		30	40	31	39	
ACESSO D1 QUADRA D		4	134	3	105	03-04, 10, 80, 86, 92, 104, 105, 128, 134.
RUA IRMÃS MARISTAS		2	6	1	5	LADO D
RUA JOSÉ LUIZ MARTINS COSTA		2	134	1	133	01-11, 80-85, 103-108, 123-134 / LADO E
RUA POESIA		58	120	57	121	57-71, 92-97, 112-117, 120, 121 / LADO E
RUA JORGE AMADO		12	56	13	55	12-14, 28-33, 53-56 / LADO E
RUA CAIS DO PORTO		118	122	119	119	
RUA H1		16	26	15	27	
RUA H2		34	52	35	51	
RUA H3 (IRMÃ ESCOLARES DE NOSSA SENHORA		72	90	73	91	72-79, 86-91
RUA H4 (CENTRO SOCIAL MARISTA)		98	110	99	109	98-102,109-111

ESF BARÃO DE BAGÉ

LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
------------	-------	---------------	--------------	-----------------	----------------	----------------------

AV GEN BARRETO VIANA				1	721	721
AV PROTASIO ALVES		5248	5710			
AV SATURNINO DE BRITO		2	656			
BC A RUA BARAO DE BAGE		2	36	1	37	37
BC A RUA CONDE DA FIGUEIRA		2	150	1	151	151
BC B RUA BARAO DE BAGE		2	12	1	11	11
BC B RUA CONDE DA FIGUEIRA		2	20	1	21	21
BC C RUA BARAO DE BAGE		2	46	39	57	57
BC C RUA CONDE DA FIGUEIRA		2	74	1	75	75
BC D RUA BARAO DE BAGE		2	96	1	97	97
BC DOIS RUA AQUILES PORTO ALEGRE		2	94	1	93	93
BC QUATRO RUA SOUZA LOBO		2	42	1	43	43
BC TRES RUA SOUZA LOBO		2	86	1	87	87
BC UM AV SATURNINO DE BRITO		2	52	1	51	51
BC UM RUA AQUILES PORTO ALEGRE		2	158	1	157	157
BC UM RUA GEN SALVADOR PINHEIRO		2	34	1	33	33
BC UM RUA ISRAEL		2	344	1	377	377
BC UM RUA SOUZA LOBO		2	130	1	129	129
PSG DOIS GEN SALVADOR PINHEIRO-SOUZA LOBO		2	136	1	135	135
PSG GEN BARRETO VIANA-CONDE DA FIGUEIRA		2	170	1	171	171
PSG UM GEN SALVADOR PINHEIRO-SOUZA LOBO		2	142	1	143	143
PSG UM VILA JARDIM		2	236	1	237	237
R AQUILES PORTO ALEGRE	X	2	174	1	175	175
R ARARUAMA		448	670	457	677	677
R BARAO DE BAGE		2	850	1	817	817
R CONDE DA FIGUEIRA	X	2	792	1	787	787
R GEN SALVADOR PINHEIRO		2	580	1	561	561
R ISRAEL	X	2	310	1	307	307

R SOUZA LOBO		2	564	1	561	561
--------------	--	---	-----	---	-----	-----

ESF COINMA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
AC COOHACOPA		2	140	1	139	139
AC COOHASEM		2	62	1	61	61
AC COOHIPA		2	166	1	167	167
AC FRANCISCO SILVEIRA MELLO		2	286	1	287	287
AC JOSE DA SILVA BERNARDO		2	260	1	259	259
AC JOSE FINKLER		2	190	1	189	189
AC JOSE MARCELINO MARTINS		2	398	1	397	397
AC MARCELINO BARSKI		2	600	1	599	599
AC TOYAMA		2	150	1	149	149
AC ZENO NOBREGA DE BRITTO		2	332	1	333	333
AS DEZ CONJ RES SABARA		2	110	1	109	109
AS ONZE CONJ RES SABARA		2	112	1	111	111
AV ALBERTO PASQUALINI				1	1419	1419
AV DOIS JARDIM SABARA		2	134	1	133	133
BC DO FRANKLIN				269	395	395
BC DOIS RUA IRMAO INOCENCIO LUIS		2	40	1	39	39
BC TRES RUA IRMAO INOCENCIO LUIS		2	34	1	35	35
BC UM RUA IRMAO INOCENCIO LUIS		2	128	1	127	127
PCA CARMEM MIRANDA		2	262	1	263	263
PCA COINMA		2	344	1	343	343
PCA DAVID BENGURION		2	16	1	17	17
PCA DOIS PARQUE RES MORUMBI		2	376	1	377	377
PCA DR HERMANN BRUNO OTTO BLUMENAU		2	240	1	241	241
PCA HERON DOMINGUES		2	220	1	221	221
PCA HOLANDA		2	244	1	245	245
PCA IRMA DULCE		2	220	1	219	219
PCA SAINT-CLAIR SOARES		2	98	1	97	97
PCA VALDOMIRO GOMES DE OLIVEIRA		2	66	1	67	67

PSG DOIS PARQUE DO SOL		2	54	1	53	53
PSG IRMAO INOCENCIO LUIS- OSMAR A FREITAS		2	82	1	83	83
PSG MIGUEL CORREA-PEDRO FREITAS		2	88	1	89	89
PSG QUATRO PARQUE DO SOL		2	78	1	79	79
PSG TRES PARQUE DO SOL		2	116	1	117	117
PSG UM PARQUE DO SOL		2	112	1	113	113
R ADOLPHO PAOLO BASTIDE		2	238	1	231	231
R ALUIZIO DE AZEVEDO		2	186	1	185	185
R BRUNO KIEFER		2	142	15	195	195
R CAMPANHA		2	50	1	35	35
R CARLOTA		2	76	1	75	75
R CEL MANOEL DE FARIA CORREA		36	286	1	285	285
R CEL MIGUEL DA CUNHA CORREA		2	584	1	619	619
R CLAUDIO MANOEL DA COSTA		2	350	1	325	325
R DESEMBARGADO R JOAO PEREIRA DE SAMPAIO		2	168	15	167	167
R DOIS MIL SETECENTOS VINTE CINCO		2	310	1	311	311
R DOIS MIL SETECENTOS VINTE OITO		2	46	1	45	45
R DOIS MIL SETECENTOS VINTE SETE		2	96	1	97	97
R DR CARLOS RENATO R FONSECA		2	346	1	347	347
R DR HUET BACELLAR		2	164	37	159	159
R ENRICO CARUSO		280	418	263	439	
R FERNANDO CORONA		2	86	1	87	
R FRANCELICIO PORTO		164	366	97	357	
R GUADALAJARA		320	1132	333	1133	
R IBANEZ ANDRE PITTHAN SOUZA	X	2	656	1	621	
R IRMAO INOCENCIO LUIS	X	2	930	1	929	
R IRMAO PAULO LOURENCO		2	90	1	91	
R IVAN IGLESIAS	X	2	224	1	251	
R JACOB WECHSLER	X	2	90	1	135	

R JOAO ALFREDO MELLO		32	192	1	191
R JOSE LEONARDI	X	2	176	1	199
R JOAO ERNESTO SCHMIDT	X				
R JULIO RIBEIRO	X	2	90	1	89
R LOUVRE		300	436	315	427
R MANOEL BANDEIRA	X	2	674	1	649
R MANOEL LOPES MEIRELLES	X	2	600	1	619
R NOEL ROSA	X	2	280	1	281
R OSMAR AMARO DE FREITAS	X	2	300	1	303
R P PARQUE RES MORUMBI		2	48	1	47
R PEDRO A A DE FREITAS FILHO	X	2	390	1	435
R PLATAO	X	2	536	1	545
R PROF OSCAR MACHADO		2	88	1	89
R Q PARQUE RES MORUMBI		2	250	1	259
R REPUBLICA DO PERU		2	184	1	135
R RUY CARRICONDE		2	166	1	233
R SALVADOR LO PUMO	X	2	196	7	197
R SAMARITANA		2	150	1	151
R TIJUANA	X	2	68	1	69
R VITAL BRASIL	X	2	256	1	255
R VINTE QUATRO DE AGOSTO		346	586	351	563

GERÊNCIA DISTRITAL NORTE/EIXO/BALTAZAR						
ESF ASA BRANCA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA ARMANDO COSTA						70 A 105
AV. ASSIS BRASIL						7140 A 9000
BECO A						8 A 20
BECO B2						35 A 177
BECO C2						11 A 425
BECO DA AINDA						1 A 10
BECO 25						39 A 125
RUA DR. RUY FÉLIX TEIXEIRA	X					
RUA JOÃO MORAES						73 A 103
RUA LUIS DE CAMPOS						95 A 417
RUA MARTINS BASTOS						945 A 1033
RUA PANDIA CALÓGENAS						43 A 253
RUA PARQUE						01 A 53

FARROUPILHA						
PRAÇA IRMÃO DESIRRÉ AFONSO						5 A 85
RUA 25 DE OUTUBRO						100 A 880

ESF DOMÊNICO FEOLI						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA JOSE HILÁRIO RITAMOSSO	X					
RUA B	X					
RUA WOLFRANG MELTZER						A PARTIR DO Nº 300 ATÉ A RUA ADELINO FERREIRA JARDIM
RUA MARTIM FÉLIX BERTA				351	1151	
RUA DR VARGAS NETO	X					
RUA 1947	X					
RUA ELISEU FURINE	X					
RUA 3	X					
ACESSO C	X					
RUA DOMENICO FEOLI	X					
RUA DR VARGAS NETO						ATÉ A RUA ADELINO FERREIRA JARDIM
RUA ITALVINA MOURA	X					
RUA PILADE FREIDIANE	X					
TRAVESSA DR. DELMAR J. PORTO	X					
RUA VILMAR D. SILVA	X					
RUA PEREIRA BORBA	X					
RUA MISSOURI	X					
RUA HERMETO BERNARDES	X					
RUA ADELINO FERREIRA JARDIM						ATÉ A ESQ. MARTIM FÉLIX BERTA
RUA SARGENTO S. D. ROLLEMBACK						ATÉ A ESQ. RUA ADELINO FERREIRA JARDIM
RUA LUCELINO JUBICHEK						ATÉ A RUA SARGENTO S. D. ROLLEMBACK

ESF BECO DOS COQUEIROS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA VITÓRIA	X					
RUA ESPERANÇA	X					
RUA JACÓB MENGUE JUSTO	X					
SANTA FÉ	X					
SEBASTIÃO	X					26 CASAS / ATÉ A CARL IWERS

BARRETO, PRAÇA						
RUA E		98	176	97	175	
RUA D		84	138	83	137	
RUA F		106	118	105	119	
CAMPO (CONTINUAÇÃO DO ACESSO A1)						17 CASAS S/N
10 DE MAIO	X					
RUA BECO DOS COQUEIROS		194	206	193	205	
OCUPAÇÃO	X					
ACESSO T1	X					
ACESSOS Q1 E Q2	X					
ACESSO O1 E O2	X					
ACESSOS R1 E R2	X					
ACESSOS S1 E S2	X					
ACESSOS: B1, B2, B3, B4 E B5	X					
ACESSOS: A1, A2, A3, A4 E A5	X					
ACESSO P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9 E P10	X					
RUA JERUSALEM	X					
RUA EDMUNDO FIGUEIRA DA SILVA	X					
RUA DEPUTADO HUGO MARDINI	X					
RUA AQUILES DE FREITAS	X					
RUA CLAUDIO CAMPELO SIMAS	X					
<u>RUA ARY TARRAGO</u>				<u>1555</u>	<u>2065</u>	
RUA KARL IWERS	X					

ESF NOVA GLEBA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA ROMEU PALIOSA						Nº 10 AO 80 E 200 AO 250
RUA AMALIA IRACEMA						Nº 05 AO 085
RUA GUIDO ALBERTO WERLANG						Nº 105 AO185 E 195 AO 285
RUA CARMEM PINTO						Nº 05 AO 085 E 095 AO 145
RUA NENE PORTALETE						Nº 10 AO 40
RUA ELOI ROSA						Nº 10 AO 90 CASAS + Nº 145

SOARES						
RUA JACY KROEFF MILANEZ PREDIOS						Nº 270,155,230,125,155,185 + Nº 110 AO 180
RUA CIDADE DE ARAGUARI						Nº 180,150,122,160,145 + Nº 05 AO 085
RUA CURT JOHANNPETER						Nº 110
RUA JOÃO CLEZAR						Nº 01 AO 011 E DO 071 AO 141
RUA JOÃO WILSON DE ALMEIDA						Nº 08,11,28,30,38,51,18,70,98,111,112,141,16 5,171
RUA TARCILA MORAES DUTRA						Nº 306,640,700,850,878,875,870,885,888,880, 890,891
RUA GAMAL ABDAL NASSER						Nº 120,150,220,230,240,650,670,680,690
RUA GEORGIA						Nº10 AO 70
RUA MAIRA						Nº 05 AO 85
RUA EDUARDO NADRUZ						Nº 025 AO 655
RUA PAULO HENRIQUE TENCATEN						Nº 170,140,112
RUA OVIDEO CHAVES						Nº 025 AO 265 E 360
RUA MARUPA						Nº 05 AO 75 E 10 AO 90;
RUA AFONSINA CARDOSO						Nº 10 AO 90 E 05 AO 75
RUA MARUJAIBA						Nº 05 AO 175
RUA DOS MAIAS						Nº 406, 500, 516, 598, 636, 656, 686, 696, 716, 726, 736, 776, 778, 786, 788, 820, 840, 850, 860, 880, 890, 910, 920, 930, 940, 960, 980, 1010, 1430, 1440, 1450, 1460, 1520, 1580, 1600
RUA PAULINO GONSALVES BARCELOS						Nº30, 43, 40, 53, 60, 63, 70, 73, 80, 90, 100, 105, 107, 110, 115, 125, 130, 135, 145, 155, 165, 155, 187, 197, 207, 217, 220, 227, 230, 237, 257, 267, 277, 287, 297, 319, 329, 339, 349, 359, 369, 391, 400, 401, 411, 421, 431, 441, 450, 460, 461, 462, 491, 497, 507, 521, 549, 551, 561, 571, 577, 639, 645, 651, 667, 726, 835 E MAIS 51 CASAS LOCALIZADAS ENTRE AS RUAS EDUARDO NADRUZ E ABDAL NASSER.

ESF SANTO AGOSTINHO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ALCIDES ANCELMO DE	X					20 AO 131

ALMEIDA						
JAIME C. MACHADO DE OLIVEIRA	X					34 AO 180
LUIZ DOMINGOS RAMOS - VIELA M, VIELA JOÃO DIB, ACESSO D2, ACESSO D3, ACESSO D4 E RUA P	X					9 AO 376 + ACESSOS E VIELAS
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	X					2 AO 180
JULIA DIB - G, F, J, D, C, B						20 AO 236 + ACESSOS E VIELAS
JULIA DIB - G, F, J, D, C, B	X					25 AO 277
BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA	X					2 AO 700
BERNARDINO SILVEIRA AMORIM	X					1358 AO 1654
SÃO JOSÉ	X					5 AO 220
DIOGO ALVARES CORRÊIA						06 ao 561
PERO LOBO PINHEIRO						05 ao 2178
HEITOR DE SOUZA						13 ao 151
JOÃO PARIS						15 ao 1367
JOÃO PARIS, BECO 1						31 ao 153
JOÃO PARIS, BECO 2						49 ao 409
JOÃO PARIS, BECO 3						80 ao 90
BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA						08 ao 100
CRISTÓVÃO JACQUES						07 ao 515
JOSÉ ALÍPIO DA SILVA						148 ao 188
JOSE FERREIRA JARDIM						07 ao 560
ARIOSTO VIEIRA RODRIGUES						02 ao 395
DIOGO LEITE						03 ao 149

ESF SÃO BORJA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
ULISSES DE ALENCASTRO BRANDÃO						264 À 536
MARTIM FERREIRA CARVALHO						279 À 534
FRANCISCO SILVEIRA BITTENCOURT						982 À 1074
BLOCO						7
ATLANTA						10 À 208

ÁSIA					15 À 539
CEARÁ					13 À 438
CUBA					10 À 138
FRANCICO SILVEIRA BITTENCOURT					954
GOIÁS					5 À 187
GRÉCIA					5 À 527
LONDRES					5 À 445
MADRI					10 À 283
ULISSES DE ALENCASTRO BRANDÃO					194 À 535
BLOCO					5
ALAMEDA 3 DE OUTUBRO					340 À 374
ÁSIA					105 À 155
CHILE					10 À 40
CHUÍ					120 À 357 E 372 À 463
GOIÁS					90 À 100 E 60 À 105
IJUÍ					10 À 200 E 57 À 135
IPÊ					275 À 345
PARIS					5 À 155
BLOCO					1
ALAMEDA 3 DE OUTUBRO					394 À 405 E 312 À 320
CHILE					5 À 380
CHUÍ					380 À 385 E 412 À 451
FRANÇA					129 À 446
FRANCISCO SILVEIRA BITTENCOURT					610 À 934
IJUÍ					SN À 145
IPÊ					355 À 650
ROMA					SN À 294 E 171 À 260
BLOCO					3
JOSÉ PARIS					63 À SN E 20 À 70
MARTINS FERREIRA CARVALHO					18 À 138 E 39 À 183
SENHOR DO BOM FIM					217 À 540 E 685 À 953
ULISSES DE ALENCASTRO BRANDÃO					27 À 168 E 167 À 291
BLOCO					8
AMAPÁ					5 À 59
BAHIA					8 À 60
CHUÍ					20 À 40
JAPÃO					6 À 55
MACEIÓ					5 À 115
PARIS					10 À 81
PIAUI					10 À 30
SENHOR DO BOM FIM					339 À 765
SEPÉ					25 À 393

TUPI						30 À 145
ULISSES DE ALENCASTRO BRANDÃO						245 À 349
BLOCO						6
BAHIA						80 À 120
BELÉM						5 À 25 E 10 À 40
CHINA						5 À 170
NATAL						25 À 135
PARIS						18 À 55 E 130
SAIGON						10 À 170
SEPÉ						100 À 180 E 110 À 215
TUPI						20 À 50
BLOCO						2
ACRE						5 À 165
ASSIS BRASIL						7197 À 7903
BAHIA						35 À 189
CAIRO						10 À 65
CHINA						170
CHUÍ						15 À 25
ERECHIM						10 À 127
EGITO						10 À 100
IJUÍ						5 À 262
IPÊ						15 À 265
NATAL						22 À 110
PARÁ						10 À 85
SENHOR DO BOM FIM						165 À 320
BLOCO						4

GERÊNCIA DISTRITAL PARTENON/LOMBA DO PINHEIRO						
ESF ERNESTO ARAÚJO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
BECO 01 (DO BC. DAS PEDRAS)	X					
BECO 02 (DA PRIMEIRO DE SETEMBRO)	X					
BECO 02 (DO BC DAS PEDRAS)	X					
BECO 03 (DA PRIMEIRO DE SETEMBRO)	X					
BECO 04 (DA PRIMEIRO DE SETEMBRO)	X					
BECO 05 (DA REGINALDO PUJOL)	X					
BECO 06 (DA ERNESTO ARAÚJO)	X					
BECO 06 (DA	X					

PADRE MASCARENHAS)						
BECO 06 (DA STA. MARIA)	X					
BECO 08 (DA STA. MARIA)	X					
BECO 09 (DA STA. MARIA)	X					
BECO 10 (DA STA MARIA)	X					
BECO A2 (DO BC DAS PEDRAS)	X					
BECO DA AMIZADE (DA ERNESTO ARAÚJO)	X					
BECO DAS PEDRAS	X					
RUA ARTHUR ZANELLA	X					
RUA CLEMENTE PEREIRA				355	1341	DA R. VIDAL DE NEGREIROS EM DIREÇÃO À R. NOVE DE JUNHO
RUA COMUNITÁRIA	X					
RUA ERNESTO ARAÚJO		242	880	295	447	
RUA PADRE MASCARENHAS		374	1322	387	1381	TODA RUA A PARTIR DA CLEMENTE PEREIRA
RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO		924	1510	925	1409	
RUA R. DA BANDEIRA	X					
RUA REGINALDO PUJOL	X					
RUA SANTA MARIA		1130	2096	1115	2151	A PARTIR DA CLEMENTE PEREIRA, TODA A RUA EM DIREÇÃO AO MORRO DAS ANTENAS
RUA SANTA TERESA		176	410	25	403	TODA DA SANTA MARIA ATÉ A 1ª DE SETEMBRO
RUA SANTO ALFREDO		1086	2030	1011	1217	TODA A RUA A PARTIR DA RUA CLEMENTE PEREIRA
RUA SÃO JOSÉ	X					
RUA SAUL CONSTANTINO	X					
RUA UM (DA SAUL CONSTANTINO)	X					
TRAV. DA FONTE	X					
TRAV. DOS BANDEIRANTES	X					
TRAV. GUAÍBA	X					
TRAV. JOANA D'ARC	X					
TRAV. SÃO JOÃO (DA 1º DE SETEMBRO)	X					
TRAV. SÃO JOÃO (DA VIDAL DE NEGREIROS EM DIREÇÃO AO BECO DAS PEDRAS)		344		347		PAR: 344 ÍMPAR: 347

TRAV. SÃO MANOEL	X					
TRAV. VILELA	X					
TRAV. VINTE E CINCO DE JULHO		24	300	61	249	DA JOANA D'ARC EM DIREÇÃO A RUA ERNESTO ARAÚJO

ESF HERDEIROS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ACESSO 01, DO LOT. STA PAULA	X					
ACESSO 02, DO LOT. STA PAULA	X					
ACESSO 03, DO LOT. STA PAULA	X					
BECO 03. DA R. EROTILDE.	X					
BECO B, (DA R. EROTILDE)	X					
BECO DOS HERDEIROS (ANTIGA R 01)	X					
BENTO GONÇALVES, AV.				9463	10047	
EST. ANTONIO JOSÉ SANTANA		620	1222			ÍMPAR: 659 (CASA 1 A 5) 661, 667, 685, 687, 703, 727, 735, 737 E DO 775 AO 1319
RUA A (DO LOT. STA. PAULA)	X					
RUA ALFREDO TORRES DE VASCONCELOS (LOT. STA PAULA)	X					
RUA B (DO LOT. STA PAULA)	X					
RUA DO ZAIRE	X					
RUA DOS HERDEIROS	X					
RUA E TRAV. PAPOULA	X					
RUA EROTILDE MACHADO SANTANA	X					
RUA JOÃO ANTONIO LOPES	X					
TRAV. A (DO LOT. STA PAULA)	X					
TRAV. ALONSO DA FONSECA COELHO	X					
TRAV. F (DA R. EROTILDE)	X					
TRAV. QUATRO (R. EROTILDE)	X					
TRAV. SETE (R. EROTILDE)	X					

ESF CAMPO DA TUCA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO	FINAL	INICIO	FINAL	NUMERAÇÃO ESPECIFICA

		PAR	PAR	ÍMPAR	ÍMPAR	
AV. BENTO GONÇALVES				3395	3945	
AV. OUTEIRO		398		407		PAR: INÍCIO AO 398 ÍMPAR: INÍCIO AO 407
AV. RÓCIO		694		571		PAR: INÍCIO AO 694 ÍMPAR: INÍCIO AO 571
BECO 01 (DA AV. RÓCIO)	X					
BECO A-B		8	530	7	623	
QUATRO, TRAV. MAPA	X					
RUA A	X					
RUA B	X					
RUA C	X					
RUA CEL. JOSÉ RODRIGUES SOBRAL		370		357		PAR: 370 ATÉ FINAL / ÍMPAR: 357 ATÉ FINAL
RUA CEL. TISIANO DE LEONI	X					
RUA D	X					
RUA DA TUCA	X					
RUA DR. ERNESTO DI PRIMO BECK	X					
RUA DR. TORRES DE VASCONCELOS	X					
RUA E	X					
RUA EVANGELINA PORTO	X					
RUA F	X					
RUA G	X					
RUA HUGO CESARINI	X					
RUA I		2	190	1	207	
RUA JUAREZ TÁVORA				483	537	
RUA JÚPITER	X					
RUA K	X					
RUA L	X					
RUA LUIZ MOSCHETI	X					
RUA M	X					
RUA N	X					
RUA NETUNO (OU BECO S)	X					
RUA O	X					
RUA P		8	128	7	131	
RUA PEDRO SARANGELO	X					
RUA Q (PARTENON)	X					
RUA R	X					
RUA RAMALHETE	X					
RUA REAL	X					
RUA REVERENDO ORLANDO	X					

ESF MARIA DA CONCEIÇÃO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
BECO DA GRUTA (DA RUA IRMÃ NELLY, Nº 43)	X					
RUA BARÃO DO AMAZONAS						DO Nº 2692 ATÉ Nº 2258 (DA RUA JOÃO DO RIO – LADO PAR ATÉ A RUA MÁRIO DE ARTAGÃO)
RUA GUILHERME ALVES						LADO PAR – DO Nº 1928 ATÉ Nº 2108 (AO LADO DA PRAÇA DO VERMELHÃO)
RUA IRMÃ NELLY						DO Nº 12 ATÉ Nº 711 (DA RUA PAULINO AZURENHA – LADO ÍMPAR - ATÉ RUA JOÃO DO RIO - LADO PAR)
RUA JOÃO DO RIO		68	190			LADO PAR –DO Nº 68 ATÉ 190
RUA MÁRIO DE ARTAGÃO						DO Nº 13 ATÉ Nº 96 + Nº 2187 + ACESSO 700 (DA RUA PAULINO AZURENHA – LADO ÍMPAR ATÉ A RUA GUILHERME ALVES – LADO PAR)
RUA NOSSA SENHORA DO BRASIL		100	2568	101	2569	DO Nº 100 ATÉ Nº 2569 (DO BECO 111 ATÉ A RUA BARÃO DO AMAZONAS)
RUA PAULINO AZURENHA				221	797	
RUA PEDREIRA	X					
RUA TOBIAS BARRETO						DO Nº 354 ATÉ Nº 572
RUA TOBIAS BARRETO						Nº 157 (ROCINHA)
TRAV. ALDA VARGAS GRACIOLLI						DO Nº 28 ATÉ Nº 1928
TRAV. ANTÔNIO FARIAS						DO Nº 04 ATÉ Nº 420
TRAV. DOS BARRETOS	X					
TRAV. FARROUPILHA	X					
TRAV. JOÃO PINTO						DO Nº 2657 ATÉ Nº 170 (LADO DIREITO DE QUEM ENTRA PELA RUA BARÃO DO AMAZONAS)
TRAV. RIO GRANDE	X					
TRAV. SÃO LOURENÇO	X					

ESF MORRO DA CRUZ						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
BECO 3 (DA RUA 9 DE JUNHO, 1122) – AGRESTE	X					
BECO 4 (DA RUA 9 DE JUNHO, 1122) –	X					

AGRESTE						
BECO 5 (DA RUA 9 DE JUNHO, 1122) – AGRESTE	X					
BECO 6 (DA RUA 9 DE JUNHO, 1122) – AGRESTE	X					
BECO 7 (DA RUA 9 DE JUNHO, 1122) – AGRESTE	X					
BECO 9 DE JUNHO	X					
BECO ALTA TENSÃO (TRAVESSA SÃO GUILHERME)	X					
BECO DA ROCHA 1 (DA RUA 1º DE SETEMBRO)	X					
BECO DA ROCHA 2 (DA RUA 1º DE SETEMBRO)	X					
BECO DA SERVIDÃO	X					
RUA 1º DE SETEMBRO		1150			2963	DA ESQUINA DA RUA ERNESTO ARAÚJO ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA: OS DOIS LADOS
RUA 9 DE JUNHO		876	1888	911	1901	DA ESQUINA DA RUA CLEMENTE PEREIRA ATÉ A RUA AQUIDABÃ: OS DOIS LADOS
RUA AQUIDABÃ	X	8			197	INÍCIO: 08 FINAL: 197
RUA ERNESTO ARAÚJO		436	776	415	688	LADO DE CIMA: INICIA NO LIMITE COM A RUA SÃO GUILHERME ATÉ O LIMITE COM A RUA 1º DE SETEMBRO (1690 ATÉ 830). LADO DE BAIXO: INICIA NO LIMITE COM A RUA SÃO GUILHERME ATÉ A RUA 9 DE JUNHO (1705 - 1710).
RUA MIRANTE DO GUAÍBA	X					
RUA SANTA TEREZA						DA RUA 1º DE SETEMBRO ATÉ TRAVESSA SÃO GUILHERME: OS DOIS LADOS.
RUA SÃO GUILHERME						DO BECO DA SERVIDÃO ATÉ RUA SANTA TEREZA: OS DOIS LADOS.
TRAV. 25 DE JULHO		326	1706	265	1611	DA ESQUINA DA RUA ERNESTO ARAÚJO ATÉ A RUA 1º DE SETEMBRO: OS DOIS LADOS.
TRAV. DO MATO (DA RUA 1º DE SETEMBRO)	X					
TRAV. SANTA TEREZA	X					
TRAV. SANTO ONOFRE	X					
TRAV. SÃO GUILHERME	X					
TRAV. SÃO LUIS	X					

ESF SANTO ALFREDO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
AV. BENTO GONÇALVES				4729	5311	
RUA CLEMENTE PEREIRA		334	1277			LADO PAR, DO LADO DE BAIXO OS NUMEROS PARES E IMPARES SE MISTURAM, DA ESQUINA DA RUA VIDAL DE NEGREIROS A ESQUINA COM A RUA NOVE DE JUNHO
RUA MARTINS VAZ	X					
RUA NOVE DE JUNHO		108	892	15	893	PAR: 108 AO 892 (EXCETO NUMEROS ENTRE 878 E 892) ÍMPAR: 15 AO 893 (ESQUINA AV. BENTO G. ATÉ ESQUINA R. CLEMENTE PEREIRA)
RUA PADRE MASCARENHAS		48	242	19	359	
RUA PRIMEIRO DE MARÇO		300	872	365	861	
RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO		38	896	49	863	
RUA SALDANHA DA GAMA		252	844	249	853	
RUA SANTA MARIA		138	1068	37	1037	
RUA SANTO ALFREDO		58	978	37	947	
RUA SÃO GUILHERME				151	971	ESQUINA R. SALDANHA DA GAMA ATÉ BECO DAS BRASÍLIAS S/N
RUA VIDAL DE NEGREIROS		10	1042	39	1053	
RUA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO		262	858	305	877	
TRAV. TENENTE ASCÊNCIO SOARES FOGAÇA	X					

ESF VIÇOSA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA ACÁCIA	X					
RUA AÇUCENA	X					
RUA BEM VIVER	X					
RUA BOA QUERENCIA	X					
RUA BOTÂNICA	X					
RUA CINCO	X					
RUA COLIBRIS	X					
RUA DAS FLORES	X					
RUA GUÁIBA						DA ESQUINA DA RUA ORQUÍDEA ATÉ A ESQUINA RUA JORGE FISCHER NUNES
RUA JORGE FISCHER NUNES	X					
RUA MAGNÓLIA	X					
RUA MARGARIDA	X					

RUA NOVE (RESIDENCIAL SERRA VERDE)						ATÉ ESQUINA RUA PIRATININGA
RUA OITO (RESIDENCIAL SERRA VERDE)						DA ESQUINA BECO B ATÉ ESQUINA RUA BARCELONA
RUA ORQUÍDEA	X					
RUA PIRATININGA						DA ESQUINA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO ATÉ ESQUINA RUA SETE (RESIDENCIAL SERRA VERDE)
RUA QUATRO (RUA ACÁCIA – JAMELÃO)	X					
RUA SILVESTRE	X					
RUA SOL NASCENTE	X					
RUA TRÊS (RUA ACÁCIA)	X					

ESF VILA VARGAS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECÍFICA
BECO 01 DA TR. DAS CAMÉLIAS	X					
BECO 02 DA TR. DAS CAMÉLIAS	X					
BECO 03 DA TR. DAS CAMÉLIAS	X					
BECO 04 DA TR. DAS CAMÉLIAS	X					
BECO 05 DA TR. DAS CAMÉLIAS	X					
BECO 07 (DA STA. TERESA)	X					
BECO 08 (DA STª TERESA)	X					
BECO C UM DA SÃO MIGUEL	X					
BECO CABO NOÉ	X					
BECO J DA VILA VARGAS	X					
BECO SAIBREIRA	X					
BECO SOLDADO ABÍLIO	X					
BECO TRILHA DA VERDINHA	X					
PRAÇA CARNEIRO DA FONTOURA	X					
PROGRESSO (ANTIGA RUA E; VILA VARGAS)	X					
RUA A	X					
RUA ALVARISTO RODRIGUES	X					
RUA ANTÔNIO SIMÕES	X					
RUA B	X					
RUA C (B CASTRO)	X					
RUA CAPITÃO VIRIATO	X					

RUA CAVALO CRIOULO (ANTIGA TRAVESSA A)	X					
RUA CENTRAL	X					
RUA CHÁCARA DOS BOMBEIROS	X					
RUA DONA ANNE	x					
RUA DONA FIRMINA		1650		1643		PAR: 1650 ATÉ FINAL / ÍMPAR: 1643 ATÉ O FINAL / INICIA NA ESQUINA COM A RUA ERNESTO ARAÚJO
RUA DONA PALMIRA	X					
RUA DONA VALMIRA	X					
RUA DR. MANOEL LOPES FERNANDES (VOLTA DA COBRA)		490		489		PAR: 490 ATÉ FINAL / ÍMPAR: 489 ATÉ FINAL / INICIA NA ESQUINA COM A RUA SAIBREIRA
RUA ERNESTO ARAÚJO		246		271		PAR: DO INÍCIO ATÉ 246 / IMPAR: DO INÍCIO ATÉ 271 / ATÉ A RUA SANTA MARIA
RUA GENI RODRIGUES	X					
RUA GOMES DE MELO	X					
RUA H DA VILA VARGAS	X					
RUA I DA VILA VARGAS	X					
RUA JOÃO DA COSTA	X					
RUA JOSÉ FERNANDO DA SILVA	X					
RUA JOSÉ GONÇALVES (ANTIGA RUA B)	X					
RUA JOSÉ GONÇALVES (ANTIGA RUA F)	X					
RUA LIBERTAÇÃO	X					
RUA MANOEL BITENCOURT	X					
RUA MANOEL DA CUNHA	X					
RUA MARIA APOLONIA. CHAVES	X					
RUA MARIA LUCI PETTI		310	720	505	633	
RUA MARTINS DE LIMA		1658		1655		PAR: 1658 ATÉ O FINAL / ÍMPAR: 1655 ATÉ O FINAL / INICIA NA ESQUINA DA RUA ERNESTO ARAÚJO
RUA MORGAN (ANTIGA TRAV. TRÊS)	X					
RUA NUNES COSTA	X					
RUA PADRE ÂNGELO COSTA	X					

RUA PEDROSO DE ALBUQUERQUE	X					
RUA PEREIRA IBIAPINA	X					
RUA REPRESA	X					
RUA RONALDO MACHADO	X					
RUA SAIBREIRA	X					
RUA SANTA TERESA		164		27	167	PAR: 164 ATÉ FINAL / ÍMPAR: 27 ATÉ 167 / DO INÍCIO ATÉ ESQUINA COM A RUA SANTA MARIA
RUA SARGENTO JOÃO DE CASTRO	X					
RUA SARGENTO VITÓRIO	X					
RUA SÉRGIA LUCIOLA (ANTIGA R. JECEVITIBÁ)	X					
RUA SOLDADO ABÍLIO	X					
RUA SOLDADO CAXAMBU (ANTIGA R. LARANJEIRAS)	X					
RUA SR DARIO	X					
RUA TERESINHA DE JESUS VIDAL	X					
RUA VALTER PEREIRA	X					
RUA VIDAL DE NEGREIROS		1526		1537		PAR: 1526 AO FINAL / ÍMPAR: 1537 AO FINAL
TRAV. CAMÉLIAS	X					A PARTIR DA TRAV. CABO BENJAMIN ATÉ O FINAL
TRAV. ESPERANÇA	X					
TRAV. GUARANI	X					
TRAV. QUATRO (DA V. VARGAS)	X					

GERÊNCIA DISTRITAL SUL/ CENTRO SUL						
ESF CAMPO NOVO						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ESTRADA CRISTIANO KRAEMER		726	3970	725	3745	
ESTRADA JORGE PEREIRA NUNES	X					
RUA RIO GRANDE E BECOS	X					BECOS 1,2,3,4,5,6,7 E 8
RUA SANTOS	X					
RUA MAURÍLIO FERREIRA	X					
BECO DOS ROSSATOS	X					
BECO DO PALADINO	X					
BECO MARIA BALBINA	X					

RUA AMABILE SAMARINI FERREIRA	X					
RUA TOMÉ ANTÔNIO DE SOUZA	X					
TRAV. OSVALDO DE DEUS E SILVA	X					
RUA KLEBER DE CASTRO	X					
TRAVESSA GUIMARÃES	X					
RUA DA ROSEIRA	X					
BECO DAS ROSAS	X					
RUA THOMÁS MORESCO	X					
RUA DA COLINA	X					
RUA FRONTEIRA	X					
RUA ABEL FORTES	X					
RUA CAMARGO CORREA	X					
RUA CELENIRA NUNEZ	X					
RUA ESTRELA D'ALVA	X					
RUA DAVID DA COSTA MAGHETTA	X					
RUA GIROLAMO MORESCO	X					
RUA SILVA OU BECO 1	X					
RUA A CONDOMÍNIO SANTA MARTA	X					
RUA B CONDOMÍNIO SANTA MARTA	X					
RUA OSÓRIO JOSÉ MARTINS	X					
BECO CARRAPICHO	X					
BECO MACHADO GUEDES	X					
ACESSO TAQUARA	X					BECO DA RUA RIO GRANDE
RUA ALVINO BERNARDES	X					
BECO CARVALHO MENGER	X					
ESTRADA GEDEON LEITE		1590	2740	1561	3885	
RUA JOSÉ PEDRO SOUZA	X					
RUA DINARTE ARMANDO	X					
RUA GLÊNIO PERES	X					
RUA DELFINA FUSQUINI SIRIANNI	X					
RUA REV. LAURO	X					

BORBA DA SILVA						
RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA CUNHA	X					
RUA JOÃO CORRÊA DE ALMEIDA	X					
RUA JOSÉ KNIJINIK	X					
RUA CEL PM ROMEU RODRIGUES DA CRUZ	X					
RUA VICENZO GALLICCHIO	X					
RUA FÉLIX VIEIRA	X					
RUA FREI ALBINO ARESI	X					
RUA CARLOS JOSÉ MICHELON	X					
RUA JOÃO BURTET	X					
RUA JOÃO PEDRO BUNEDER	X					
RUA HENRIQUE CASALI	X					
RUA BRENO ROSA	X					
RUA ITACURUBI	X					
RUA CATULO PAIXÃO CEARENCE	X					
RUA CAPITÃO AMARANTE XAVIER	X					
RUA FERNANDO PESSOA	X					
RUA VENTOS DO SUL	X					
RUA PROFESSOR ELYSEU PAGLIOLI	X					
RUA AFFONSO FORTES	X					
RUA RUBENS GUELLI	X					
TRAV. JOÃO INÁCIO PINHEIRO	X					
RUA ADAIL FORTES	X					
RUA ROMEU SAMARANI FERREIRA	X					
RUA JÓIA	X					
RUA BRIGADEIRO LEONARDO TEIXEIRA COLLARES						DA RUA ENFERMEIRO VENTURA ATÉ A RUA FREI ALBINO ARESI
RUA MARCOS WAISNTAEIN	X					
RUA ENFERMEIRO VENTURA	X					
RUA DEROCY GIÁCOMO DA SILVA			30	180		

RUA ATÍLIO SUPERTI			1260		DA RUA JOÃO BURTET ATÉ A RUA ENFERMEIRO VENTURA
--------------------	--	--	------	--	---

ESF COHAB-CAVALHADA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
ESTRADA EDUARDO PRADO		980	1350			
RUA ATÍLIO SUPERTI		1100	2280			
RUA ÊNIO AVELINE DA ROCHA	X					
RUA ERNESTO ZEUNER	X					
RUA PAULO MACIEL	X					
RUA DEPUTADO CUNHA BUENO	X					
RUA DR JÚLIO TEIXEIRA	X					
RUA ROMEU DE VASCONCELOS ROSA	X					
RUA BC. PEDRO RODRIGUES BITTENCOURT	X					
RUA PROFESSOR ÂNGELO RICCI	X					
RUA DEROCY GIACOMO DA SILVA				51	257	

ESF MORRO DOS SARGENTOS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA.GERALDA DOS SANTOS MOREIRA				1	230	(ANTIGA RUA BECO DO AMIGOS)
TRAVESSA A		76	378			
TRAVESSA E, (RUA CUSTÓDIO DE MELLO)	X					
BECO H	X					
RUA R	X					
BECO. I	X					
RUA.C				19	272	
RUA. JOSÉ DA ROCHA ESPINDOLA				11	515	(ANTIGA RUA E)
RUA.LEODORO PEREIRA DA SILVA		308	1002			(ANTIGA RUA A)
RUA.B		1	1296	25	125	
BECO.N		1	74			
RUA NELSON DALMAS	X					
BECO DAS CAMÉLIA		1	40			

RUA.CARLOS ARTHUR DE FREITAS	X					
RUA.OGANDO		4	25			
RUA.ARGEMIRO OGANDO CORRÊA		1	334			(ANTIGA RUA D)
BECO.SETE FACADAS		1	462			
BECO.G		1	58			
RUA.L		1	112			

ESF SÃO VICENTE MÁRTIR						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA EMILIA PERRONI FERNANDES	X					
RUA FAUSTINO BARRETO FERNANDES	X					
RUA LUIZ CARLOS SANTOS	X					
ACESSO. I,R,S,T,U,V E X	X					
RUA MARECHAL HERMES						Nº166 AO 324
RUA DOUTOR BARCELOS		1526	1682	1659	1683	(DA RUA.MARECHAL HERMES ATÉ A RUA.TEOTÔNIA)
RUA DOUTOR BARCELOS		1297	1426	1629	1645	
RUA DOUTOR BARCELOS		1430	1532			
RUA CECY CHAVES MACHADO		5	175			
RUA.A						115A E 115B
RUA.A, ACESSO G	X					
ACESSO. D		15	66	10	60	
ACESSO.F E G	X					
ACESSO. E		5	45	10	60	
BECO DO PALMITO	X					
ACESSO.Z	X					
BECO DO 200	X					
RUA.Q	X					
ACESSO O,Y E W	X					
ACESSO.M,N	X					
RUA.K E B	X					
BECO.37	X					
BECO DA MARCENÁRIA	X					
AV.OTTO NIEMEYER				1380	1626	(DA RUA.MARECHAL HERMES ATÉ A RUA.TEOTÔNIA)

GERÊNCIA DISTRITAL NOROESTE/HUMAITÁ/NAVEGANTES/ILHAS						
ESF HOSPITAL CONCEIÇÃO - (GHC)						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
AV ASSIS BRASIL				2243	3341	
AV GRECIA		858	1302	857	1301	
R UMBU		480	1666	489	1135	
R CIPO	X	2	1300	1	1255	
TRAV ANA CESAR	X	2	72	25	135	
R CEL FRANCISCO BITENCOURT	X	2	74	1	75	
R INDIANA	X	2	244	1	245	
R DR DARIO DE BITTENCOURT	X	2	304	1	305	
PCA LEOPOLDO BERNARDO BOECK		2	368	1	367	
R CEL JOAO CORREA	X	2	496	1	489	
AV JOAO WALLIG		2	938			
R ROQUE CALAGE	X	2	958	1	965	
PCA DR GASTAO SANTOS	X	2	50	1	135	
R JULIEN FERREIRA	X	2	198	1	197	
R DR ARY RAMOS DE LIMA	X	2	58	1	87	
R JOAO CANDIDO	X	2	74	15	159	
R VISCONDE DE MACAE	X	2	596	1	597	
R AFFONSO CELSO PUPE DA SILVEIRA		2	140	1	145	
R MAJOR PM ANTONIO POMPILIO DA FONSECA	X	2	190	1	191	
PCA SAN MARTIN		2	212	1	211	
PSG UM VILA IPIRANGA		2	108	1	109	
PSG DOIS VILA IPIRANGA		2	62	1	63	
PSG TRES VILA IPIRANGA		2	112	1	111	
R MARCOS MOREIRA	X	2	100	1	119	
R SAPE	X	2	1120	1	1121	
R MARCO POLO	X	2	484	1	483	
PSG QUATRO VILA IPIRANGA		2	112	1	113	
R MARECHAL FROTA	X	2	314	1	313	
R EUROPA	X	2	80	1	25	
PCA INSP IRANI BERTELLI		2	316	1	315	
PSG UMBU-SAPE		2	294	1	297	
PSG UM JOAO WALLIG-ROQUE CALAGE		2	116	1	115	

R CARLOS SILVEIRA MARTINS PACHECO	X	2	122	1	121
PCA SADY DA CONCEICAO		2	166	1	165
PCA CRISTO REDENTOR		2	122	1	123
BC UM RUA CEL JOAO CORREA		2	30	1	29
PSG TRAVESSA DA LUZ	X	2	300	1	301
PCA NELSON BORIO		2	260	1	259
R ANTONIO JOAQUIM MESQUITA	X	2	898	1	917
AV FRANCISCO TREIN	X	2	816	1	771
R FERNANDO CORTEZ	X	2	588	1	587
R ADAO BAINO	X	2	716	1	715
R ALVARES CABRAL	X	2	574	1	995
TRAV OLINTHO SANMARTIN	X	2	126	1	127
TRAV JOSE RODRIGUES FONSECA	X	46	76	1	85
R DR HELMUTH WEINMANN	X	2	62	1	61
PCA ENG PAULO DE ARAGAO BOZANO	X	2	102	1	95
TRAV RINALDO SELBACH	X	2	136	1	137
AV ENG ARY DE ABREU LIMA	X	2	336	1	337
PCA FREDERICO OZANAM	X	2	334	1	333
TRAV ABRAMO EBERLE	X	2	108	1	93
R M VILA IPIRANGA	X	2	94	1	93
R PADRE ALOIS KADES S J	X	2	556	1	555
TRAV GERMANO STEIGLEDER SOBRINHO	X	2	124	1	119
PCA CEL OSCAR SALIS		2	130	1	129
PCA FORTUNATO PIMENTEL		2	390	1	391
R DOMINGOS SEGUEZIO	X	32	248	1	287
R GASTON ENGLERT	X	2	780	1	785
R ENG WALTER BOEHL	X	2	688	1	697
AV ENG JOSE MARIA DE CARVALHO	X	2	670	1	655

TRAV JOAO JORGE THOFERN	X	2	90	1	65
PCA ALFRED SEHBE	X	2	496	1	495
AV DR JOAO SIMPLICIO A DE CARVALHO	X	2	1022	1	1021
R ILDO LUIZ CANDIOTTO		2	100	1	95
PCA ABRAO CHWARTZMANN	X	2	334	1	333
R JAHYR BOEIRA DE ALMEIDA	X	2	85	1	85
R DOM DIOGO DE SOUZA		2	732	1	751
AV DO FORTE				1	1679

ESF FRADIQUE VIZEU						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA FREDERICO MENTZ		350	686	409	673	260, 295A, 688
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA				5111	5799	
RUA JÚLIO CASTILHO DE AZEVEDO		104	250			
RUA PADRE BLASIO VOGEL						LADO DIREITO: 07, 09, 15, 394, 378, 348, 342, 336, 330, 324, 318, 312, 306, 300, 148, 124, 98, 72, 74, 24. LADO ESQUERDO: 17, 239, 225, 144, 219, 136, 134, 153, 160, 166, 64, 186, 35, 34, 32, 30, 28, 12, 24, 240, 18, 274, 02, 25, 19, 15, 11.
RUA 2006		20	316			
RUA 2007		4	78	5	81	
RUA 2008		4	48			
RUA 2009				5	85	
RUA 2010		8	30	7	31	
RUA 2011				7	31	
RUA 2012		24	50			
RUA 2013		4	22	5	23	
RUA 2014		4	22	5	23	
RUA 2094		14	18	7	121	
RUA 2095		20	52	21	53	
RUA 2096		20	52	25	43	
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN		120	520			25
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN - ACESSO 1		60	354	59	339	
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN - ACESSO 2		60	340	59	227	
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN -		60	228	73	255	

ACESSO 3						
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN - ACESSO 4		74	256	59	255	
RUA MONSENHOR SEVERINO BRUN - ACESSO 5		60	256			
RUA DONA TEODORA		360	444			

ESF ILHA DA PINTADA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA BANANAL		2	126	1	125	INICIA NA RUA OSCAR SCHIMTT E FINALIZA NA RUA JAPEJU
RUA CAPITAO COELHO		2	394	1	395	INICIA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, INDO ATÉ O INÍCIO DA RUA MEXIANA
RUA CAVIANA		2	300	1	299	INICIA NA RUA TUPINAMBARANA E FINALIZA NA RUA MEXIANA
BECO DOIS AV PRES VARGAS		2	130	1	129	
RUA DR SALOMAO PIRES ABRAHAO		2	278	1	279	INICIA NO FINAL DA RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, SEM SAÍDA
RUA GARRUCHOS		2	174	1	175	INICIA NA RUA DR SALOMAO PIRES ABRAHAO E FINALIZA NA RUA JAPEJU
RUA ILHA MAUA		2	104	1	105	
RUA JAPEJU		2	378	1	377	INICIA NA RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, SEM SAÍDA
RUA MARINHEIROS		2	500	1	499	INICIA NA RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM E FINALIZA NA PONTE DA ILHA MAUÁ
RUA MEXIANA		2	640	1	1029	
RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM		2	1952	1	1951	INICIA NA RUA MARINHEIROS E AFINALIZA NA RUA RUA DR SALOMAO PIRES ABRAHAO
RUA OSCAR SCHMITT		2	140	1	139	INICIA NA RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM E FINALIZA NA AV. PRESIDENTE VARGAS
AV. PRESIDENTE VARGAS		2	1882	1	1871	
RUA TUPINAMBARANA		2	174	1	173	
BECO UM AV PRES VARGAS		2	110	1	109	

ESF ILHA DOS MARINHEIROS						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INICIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA DA CRUZ ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS		2	400	1	399	INICIA NA RUA SANTA RITA DE CASSIA E FINALIZA NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

RUA JOAO INACIO DA SILVEIRA I MARINHEIROS		2	2446	1	2445	INCLUINDO BECO 377, BECO 591
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA I MARINHEIROS		2	3144	1	3075	INCLUINDO BECO DA ALEMOA, BECO DA ROSA, BECO 17 E BECO 18
RUA SANTA RITA DE CASSIA ILHA MARINHEIROS		2	1314	1	1313	INICIA NO ACESSO A BR 290 E FINALIZA NA RUA DA CRUZ, INCLUINDO BECO DO MATEUS
RUA DA PRAINHA						INICIA NO ACESSO A BR 290 E FINALIZA NA RUA SANTA RITA DE CASSIA

ESF NAZARÉ						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
RUA ALFREDO NERI SOARES	X					
RUA A	X					
RUA G	X					
RUA C	X					
RUA D	X					
RUA 14 DE NOVEMBRO	X					
RUA B	X					
RUA 1º DE ABRIL	X					
RUA F	X					
RUA PORTELINHA	X					
RUA 11 DE MAIO	X					
RUA E	X					
ACESSO 4	X					
ACESSO 5	X					
ACESSO 6	X					
ACESSO 7	X					
ACESSO 8	X					
ACESSO 3	X					
BECO J	X					
BECO H	X					
BECO K	X					
BECO F 1	X					
BECO F2	X					
BECO F3	X					
BECO 20	X					
BECO G	X					
BECO 1	X					
BECO 2	X					
BECO 3	X					
BECO DOS COCOS	X					
BECO 118	X					
BECO 96	X					
BECO 8	X					
BECO C 281	X					

BECO C241	X					
-----------	---	--	--	--	--	--

ESF VILA FLORESTA						
LOGRADOURO	TODOS	INÍCIO PAR	FINAL PAR	INÍCIO IMPAR	FINAL IMPAR	NUMERAÇÃO ESPECIFICA
AC PADRE IGNACIO WEBER	X	2	190	1	189	
AV ASSIS BRASIL		2522	3366			
AV BERNARDI	X	2	472	1	481	
AV BOGOTA		668	790	715	798	
AV DR WALTER SO JOBIM		2	718	1	713	
AV GUADALUPE		2	560	1	655	
AV LA PAZ		2	160	1	125	
AV MONTREAL		2	520	119	515	
AV PANAMERICANA		2	1290	1	1287	
AV POLAR	X	2	538	1	593	
AV QUITO		2	414	1	441	
AV SERTORIO		4264	5614	4243	5615	
BC UM AV SERTORIO		2	36	1	35	
LG MANOEL COSTA PEREIRA		2	82	1	81	
PCA ARCO VERDE	X	2	94	1	85	
PCA CEL FRANCELINO CORDEIRO		2	82	1	83	
PCA DAS FLORES		2	484	1	483	
PCA LIBANEZA		2	398	1	397	
PCA MUNICIPAL	X	2	166	1	165	
PCA PONAİM		2	100	1	101	
PCA TAMOIO		2	170	1	169	
PCA TORBEN DE ALENCASTRO FRIEDRICH		2	836	1	835	
PSG ASSUNCAO-DR WALTER SO JOBIM		2	68	1	67	
PSG BORNEO-GUADALUPE		2	82	1	83	
PSG DOIS PAULO BENTO LOBATO-CARACAS		2	60	1	61	
PSG DR NEY DE ALMEIDA BRITO-MONTREAL		2	76	1	75	
PSG DR WALTER SO JOBIM-EMILIA S ALOISIO		2	70	1	71	
PSG OURO PRETO-MONTE ALEGRE		2	154	1	155	
PSG PANAMERICANA-ASSUNCAO		2	86	1	85	
PSG PANAMERICANA-		2	100	1	99	

PEDRO JUNG					
PSG PAULO BENTO LOBATO-OURO PRETO		2	84	1	83
PSG UM PAULO BENTO LOBATO-CARACAS		2	62	1	63
R A VILA FLORESTA	X	2	152	1	151
R ALIANCA	X	2	488	1	445
R AMOROSO COSTA	X	2	370	1	371
R AREQUIPA		2	124	1	125
R ASSUNCAO		2	620	1	617
R AVARE	X	2	538	1	535
R CARACAS		2	340	1	341
R CATAMARCA		2	196	1	195
R COMENDADOR ALBINO CUNHA	X	2	312	1	315
R COMENDADOR DUVAL	X	2	382	1	427
R CONSELHEIRO DAVILA	X	2	700	1	691
R COSTA RICA		2	370	1	387
R DA GRACA	X	2	540	1	525
R DIAMANTINA	X	2	454	1	455
R DOMINGOS MARTINS		264	908	263	921
R DOMINGOS RUBBO	X	2	518	1	521
R DR CARLOS WALAU	X	2	66	1	75
R DR DEOCLECIO PEREIRA	X	2	496	1	495
R DR ERNESTO MIRANDA	X	144	282	105	237
R DR NEY DE ALMEIDA BRITO		2	184	1	155
R EDMUNDO BASTIAN	X	2	1276	1	1264
R EMILIA STEFANI ALOISIO		2	356	1	355
R ENES BANDEIRA	X	2	308	1	295
R ESTACIO PESSOA	X	2	172	1	251
R EUGENIO DU PASQUIER	X	2	304	1	305
R FEDERAL	X	2	80	1	95
R FELIPE NORONHA	X	2	182	1	175
R FERNANDO ABBOTT	X	2	1220	1	1227
R FILIPINAS		2	420	1	397
R FONTOURA XAVIER		260	558	261	559
R GUARA		2	18	1	17
R GUATEMALA		40	90	1	85
R HAVANA		2	110	1	91
R IRENE CAPPONI SANTIAGO	X	2	460	1	459

R IRMAO AUGUSTO		40	150	1	175
R JAU	X	40	348	1	353
R JAVARI	X	52	292	1	249
R JOAO ZANENGA	X	2	224	1	237
R JOSE MAURICIO		2	20	1	21
R MANAGUA		2	162	1	147
R MARECHAL SAMPAIO	X	2	180	1	179
R MONTE ALEGRE	X	2	280	41	277
R MONTE BONITO	X	2	264	47	237
R MONTE FLOR	X	2	452	1	451
R NICOLAU ELY	X	2	372	1	375
R OURO PRETO	X	2	1234	1	1243
R PAQUETA	X	2	404	1	429
R PAULO BENTO LOBATO		2	424	1	423
R PEDRO JUNG		2	234	1	235
R PEDRO LESSA	X	2	292	1	289
R REALENGO	X	2	246	1	213
R RODOLFO SIMCH		2	430	1	435
R SANTA TECLA		2	310	1	315
R SAO MARTIM	X	2	210	1	207
R SARAPUI		2	94	1	97
R TAIM	X	2	256	1	255
R TITO CHAVES	X	2	250	1	285
R TRUJILO		2	260	1	235
R VAZ E SILVA	X	26	88	41	99
R VISTA ALEGRE		2	172	1	163
TRAV ANTILHAS		2	122	1	105
TRAV BERMUDAS		2	118	1	121
TRAV BORNEO		2	106	35	105
TRAV COLONIA		2	150	41	133
TRAV COMANDANTE GUSTAVO CRAMER		2	160	1	155
TRAV GUIANAS		2	180	1	179
TRAV JAVA		2	136	85	137
TRAV PORTO PRINCIPE		2	134	1	135
TRAV TRINDADE		2	140	1	149

EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA	ENDEREÇO
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro	Aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro, situada na estrada João Oliveira Remião, 9105 - parada 25;
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Aldeia Kaingang do Morro do Osso	Aldeia Kaingang do Morro do Osso, situada na rua Prof. Padre Werner, 77;
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Indígena Etnia Charrua Aldeia Polidoro	Aldeia Polidoro, situada na Estrada São Caetano, 2004 parada 38